



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 574 - 14 de agosto de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeitura entrega escrituras na Morada do Bracuhy Emoção marcou evento que oficializou a moradia de centenas de famílias



Moradores realizam sonho: São proprietários de suas casas

A Prefeitura de Angra entregou nesta quarta-feira, 12, cerca de 300 escrituras para moradores do condomínio Morada do Bracuhy, oficializando de vez a posse das residências nessa área para os moradores, que aguardavam a medida há quase uma década. A cerimônia, que contou com a presença da prefeita Conceição Rabha, do vice Leandro Silva, de vereadores e secretários municipais, lotou a quadra poliesportiva do

local.

Para preparar e entregar os documentos, foi montada uma força-tarefa pela Subsecretaria de Habitação e pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que conferiu os documentos e preparou as escrituras para serem entregues aos legítimos donos das casas. Esse trabalho, que culminou nesta quarta, começou em 2013, por determinação da prefeita Conceição Rabha, que solicitou empenho da Habitação para que os assentamentos mais antigos fossem priorizados dentro da política de regularização fundiária municipal.

– É uma satisfação estar aqui hoje, entregando o que é direito de vocês, trazendo cidadania e dignidade. Só faço um apelo para que não percam o que estão recebendo. Hoje vocês têm a garantia de que estas casas são de vocês e que ninguém vai tirá-los de onde moram – afirmou Conceição.

Sidney Carvalho, presidente da Associação de Moradores do Condomínio Morada do Bracuhy, comemorou a entrega das escrituras.

– Essa é uma promessa que vem desde a implantação do condomínio, quando foi prometida a escritura das casas, mas só foi entregue um documento de posse. Nós não tínhamos ainda a escritura definitiva. Isso há mais de nove anos e nada foi feito neste período. A comunidade está satisfeita, porque todos queriam ser donos definitivos das casas – destacou o líder comunitário.

Elza Rosa Gerônimo, que mora no local desde o início do assentamento, recebeu seu documento diretamente das mãos da prefeita. “Estou emocionada em receber minha escritura”, afirmou. No próximo dia 22 (sábado) será a vez das famílias da Morada do Areal receberem a tão esperada escritura, na sede da associação de moradores (Rua da União, nº 10), às 10h.



Angra realiza a 4ª Conferência Municipal da Juventude

02



Prefeitura e Senai são parceiros na qualificação de jovens

02



Ilha Grande recebe audiência pública sobre iluminação

31

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Amarildo Tenório da Silva
Controlador-Geral
do Município - Interino

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luíz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio Souza dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Angra realiza a 4ª Conferência Municipal da Juventude No evento, foram eleitos os conselheiros da juventude para o biênio 2016-2017



Delegados se preparam para conferência estadual

A Prefeitura de Angra, por meio da Coordenadoria da Juventude, realizou no último final de semana a 4ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis. A programação foi dividida entre a noite de sexta-feira, 7, na Casa Laranjeiras, e a manhã e a tarde de sábado, 8, no auditório da Defesa Civil. Jovens de vários segmentos puderam propor ideias de políticas públicas para a juventude angrense.

A 4ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis foi pautada pela temática "As várias formas de mudar Angra

dos Reis", com o objetivo de traçar linhas gerais para o planejamento de políticas públicas para a juventude. Na conferência, também foram eleitos os novos conselheiros da juventude, para o biênio 2016-2017, e os delegados para a Conferência Estadual da Juventude, que será realizada em setembro.

Segundo o jovem Alex de Almeida, que é estudante do curso de Políticas Públicas na UFF e foi eleito conselheiro titular na setorial universitária, os jovens têm que continuar lutando por mais oportunidades de ensino.

- Em Angra tem havido um aumento grande na oferta de cursos de ensino superior. Isso também é fruto de muita luta do movimento estudantil, que vem pautando as ações do governo, como na doação do terreno para a expansão da UFF. O que importa é que continuemos trabalhando e lutando para que a expansão universitária continue no nosso município, para que cada vez mais jovens tenham oportunidades - disse o conselheiro Alex de Almeida.

Prefeitura e Senai são parceiros na qualificação de jovens: Escola municipal do Parque das Palmeiras poderá abrigar novo polo da instituição



Equipe do SENAI visitou a unidade

Escola municipal do Parque das Palmeiras poderá abrigar novo polo da instituição

A preocupação com a formação profissional dos jovens de Angra dos Reis levou a prefeita Conceição Rabha a entrar em contato com o Senai, que tem interesse em ampliar sua atuação na cidade e instalar mais cursos profissionalizantes no município. A questão do espaço para instalação de novos cursos poderá ser solucionada pela prefeitura, que ofereceu parte da Escola Municipal Moacyr

Rodrigues Laranjeira, no Parque das Palmeiras, para a criação de um novo polo da instituição.

Na última semana, representantes do Senai no município estiveram junto com a prefeita em uma visita técnica à escola. O Senai em Angra dos Reis atende a 1.300 estudantes, de 14 a 22 anos, de ambos os sexos, em diversos cursos de qualificação profissional. Dentre os quais estão gerenciamento de projetos, gestão de finanças e instrumentação industrial. A instituição atende a alunos particulares e aos que são selecionados pelas empresas conveniadas por meio do programa Jovem Aprendiz, que garante a inclusão de pessoas de renda mais modesta nos cursos qualificatórios.

Dois desses alunos vêm se destacando nas Olimpíadas do Conhecimento, que foram disputadas recentemente entre as classes do Senai Angra e também entre os alunos das unidades de todo o estado. Lucas da Silva Araújo, do curso de eletricidade industrial, e Jeferson Oliveira Moreira, do curso de solda, foram medalhas de ouro, nas disputas interclasse, e de prata, nas estaduais. Os dois agora se preparam para tentar disputar as olimpíadas do conhecimento em nível nacional. Lucas da Silva Araújo, do curso de eletricidade industrial, e Jeferson Oliveira Moreira, do curso de solda, foram medalhas de ouro, nas disputas interclasse, e de prata, nas estaduais. Os dois agora se preparam para tentar disputar as olimpíadas do conhecimento em nível nacional.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 657/2015, datada de 22 de julho de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 571, de 31/07/2015, páginas 10 e 11,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** ELIZETE ALVES DO COUTO, Docente I, Matrícula 20471, para a função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da CEMEI Julia Moreira da Silva, com efeitos a contar de 29 de junho de 2015.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** ELIZETE ALVES DO COUTO, Docente I, Matrícula 20471, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da CEMEI Julia Moreira da Silva, com efeitos a contar de 29 de junho de 2015.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 655/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 149/2015/SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 07 de julho de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS DA SILVA HUGUENIN, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 10 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 656/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 149/2015/SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 07 de julho de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR ROSYANE NOGUEIRA ALVES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Financeiros, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 10 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 659/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDREI LARA SOARES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal da Juventude, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 08 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 660/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RENATA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atendimento ao Público, da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 08 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 687/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS, Matrícula 4598, do Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 688/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ RAFAEL RIBEIRO, Matrícula 4080, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 690/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal

nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015011370, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **HELEN CANDIDO BITENCOURT**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula 20096, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 30 de

junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 691/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal

nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015010459, de 16 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **LEONARDO NOGUEIRA DE ABREU**, do cargo de Maqueiro, Matrícula 22347, Referência 104, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 692/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, “c”, da Lei Orgânica do

Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015009580, de 01 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a servidora **CRISTIANE DUARTE PEREIRA**, do cargo de Docente I, Matrícula 24114, contratada por prazo determinado, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 693/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal

nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015009180, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SIMONE FERNANDES RODRIGUES**, do cargo de Médico, Matrícula 17326, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 694/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015008245, de 13 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **FERNANDA SILVA DE SENA**, do cargo de Assistente Social, Matrícula 14355, Referência 300, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 13 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 695/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Expediente P-228/15, da Empresa Eletrobras - Eletronuclear, datado de 31 de julho de 2015,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão do servidor MARCELO LOPES, Agente Operacional de Defesa Civil, Matrícula 3434, para a Empresa Eletrobrás - Eletronuclear, pelo período de 24 meses, a partir de 1º de agosto de 2015, sem ônus para esta Municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 696/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015011901, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de julho de 2015,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CONCEIÇÃO MARIA BRASIL DOS REIS, Merendeira, Referência 102, Matrícula 12563, Padrão "D", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 697/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 22515, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 698/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria Aparecida Dias Travassos Ribeiro

Ato: Portaria nº 685/2010

Data: 24/06/2010

Validade: 09/07/2010

Publicação: 09/07/2010

Considerando o tempo de serviço apurado à época da aposentadoria da servidora ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA DIAS TRAVASSOS RIBEIRO**, Auxiliar de Recreação, Referência 102, Padrão I, matrícula 2922, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 685/2010 de 24 de junho de 2010, publicada em 09 de julho de 2010, com validade a partir de 09 de julho de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 9.037/10.950 dias** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 732,52**
- **Anuênio 12%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95)..**R\$ 106,51**
- **Total**.....**R\$ 839,03**

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2015
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Dulcineia dos Santos Pereira

Ato: Portaria nº 957/2007

Data: 18/12/2007

Validade: 26/12/2007

Publicação: 26/12/2007

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DULCINEIA DOS SANTOS PEREIRA**, Docente I, matrícula 2679, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 957/2007 de 18 de dezembro de 2007, publicada em 26 de dezembro de 2007, com validade a partir de 26 de dezembro de 2007, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Vencimento Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.857/2007, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.094,47**
- **Triênio 8,7%** - (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 182,22**
- **Total**.....**R\$ 2.276,69**

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2015.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JANINE MEIRELLES DOS SANTOS RAMOS

Ato: Portaria nº 550/2015

Data: 12/06/2015

Validade: 19/06/2015

Publicação: 19/06/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANINE MEIRELLES DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 4277, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 550/2015 de 12 de junho de 2015, publicada em 19 de junho de 2015, com validade a partir de 19 de junho de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)

.....**R\$ 4.027,23**
Triênio Lei 11,6 % (Lei Municipal nº 1.857/2007)....**R\$ 467,16**
Gratif. Incent. Escolaridade 10 % (Lei Municipal nº 1.891/07) ..
.....**R\$ 254,69**
TOTAL.....**R\$ 4.749,08**

Angra dos Reis, 22 de julho de 2015
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARIA ROSANIA DOS SANTOS GOMES

Ato: Decreto nº 9.705/2015

Data: 16/06/2015

Validade: 05/05/2015

Publicação: 19/06/2015

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **MARIA ROSANIA DOS SANTOS GOMES**, beneficiária do ex-servidor, **OSMAR DOS SANTOS GOMES**, Coveiro, Referência 104, Padrão "L", Matrícula nº 2359, através do Decreto nº 9.705 de 16 de junho de 2015, publicado em 19 de junho de 2015, com validade a partir de 05 de maio de 2015, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II c/c artigo 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 013/2015).....**R\$ 2.074,75**

Angra dos Reis, 28 de julho de 2015.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2014

No dia 10 do mês de dezembro de 2014, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de Material de ferro fundido, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 024/2014 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 040/2014, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	10	Barra rosçada inox 304 MA RI polido M 16 x 1000 BSW	R\$ 76,50
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
02	20	Bucha de redução galvanizada com rosca BSP de 2 1/2" x 2"	R\$ 18,51
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
03	20	Bucha de redução galvanizada com rosca BSP de 1 1/2" x 1" BSP	R\$ 8,20
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
04	20	Bucha de redução galvanizada de rosca BSP 3/4" x 1/2;	R\$ 2,85
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
05	20	Bucha de redução galvanizada de rosca BSP 1" x 3/4"	R\$ 2,79
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
06	20	Bucha de redução galvanizada de rosca BSP 2" x 1 1/2"	R\$ 12,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
07	20	Bucha de redução galvanizada de rosca BSP 3" x 2"	R\$ 27,90
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
08	200	Caixa articulada em ferro fundido nodular conforme descrito Cadeado tamanho 30 cm para registro dimensão 390x390 mm Altura 240 mm para proteção dos registros modelo C2 , padrão CEDAE.	R\$ 128,00
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
09	05	Cap JE FoFo DN 150 mm	R\$ 97,80
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
10	05	Cap JE FoFo DN 200 mm	R\$ 165,90
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
11	02	Cap JE FoFo DN 250 mm	R\$ 214,95
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
12	02	Cap JE FoFo DN 300 mm	R\$ 369,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
13	05	Carretel flangeado aço carbono 4" x 370mm PN 1016 08 furos flange com ressalto	R\$ 269,50
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
14	30	Colar de tomada ferro fundido 1"DN 100	R\$ 16,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
15	30	Colar de tomada ferro fundido 1"DN 150	R\$ 18,75
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
16	30	Colar de tomada ferro fundido 1"DN 200	R\$ 25,50

Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
17	30	Colar de tomada ferro fundido 1"DN 250	R\$ 43,95
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
18	30	Colar de tomada ferro fundido 1"DN 300	R\$ 52,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
19	20	Curva 45° FoFo BB DN 150mm com Anel	R\$ 194,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
20	20	Curva 45° FoFo BB DN 100 mm com anel	R\$ 112,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
21	20	Curva 90° FoFo BB DN 150mm com Anel	R\$ 243,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
22	20	Curva 90° FoFoBB DN 100 mm com anel	R\$ 135,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
23	20	Curva fêmea 90° galvanizada raio longo de 1 1/2" BSP	R\$ 38,25
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
24	20	Curva fêmea 90° galvanizada raio longo de 2" BSP	R\$ 50,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
25	20	Extremidade ferro fundido bolsa /flange DN 200mm com anel de vedação	R\$ 251,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
26	20	Extremidade ferro fundido bolsa/flange DN 100,co anel de borracha	R\$ 129,90
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
27	20	Extremidade ferro fundido bolsa/flange DN 150,com anel de borracha	R\$ 191,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
28	20	Extremidade ferro fundido com AV flange/flange DN 100 x 0,70	R\$ 242,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
29	20	Extremidade ferro fundido com AV flange/flange DN 150x0,70	R\$ 458,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
30	20	Extremidade ferro fundido com AV flange/flange DN 200x0,70	R\$ 597,00
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
31	30	Filtro tipo "Y" 4" ASTM A-126 classe B com conexões flangeadas e elemento filtrante substituível. Dimensões dos flanges pelo padrão ANSI – B16.1 classe 15 IBS(faceamento plano). A pedido, pelo padrão DIN. Pressão de prova: 20,7 bar (300 ibf/pol²) crivo aço inox 316	R\$ 1.135,00

<p>Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566</p>			
32	20	Filtro tipo Y 2. 1/2" rosca BSP corpo PN-20 150 PSI com crivo aço inox 316	R\$ 1.200,00
<p>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844</p>			
33	30	Filtro tipo "Y" 3" ASTM A-126 classe B com conexões flangeadas e elemento filtrante substituível. Dimensões dos flanges pelo padrão ANSI - B16.1 classe 15 IBS(faceamento plano). A pedido, pelo padrão DIN. Pressão de prova: 20,7 bar (300 ibf/pol²) crivo aço inox 316	R\$ 782,00
<p>Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566</p>			
34	20	Flange ferro fundido com rosca BSP DN 100	R\$ 68,00
<p>Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566</p>			
35	20	Flange ferro fundido com rosca BSP DN 150	R\$ 107,00
<p>Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566</p>			
36	20	Flange ferro fundido com rosca BSP DN 80	R\$ 59,00
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			
37	20	Flange ferro liso fundido DN 150	R\$ 101,00
<p>Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566</p>			
38	20	Flange ferro liso fundido DN 80	R\$ 58,50
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			
39	20	Flange liso ferro fundido DN 100	R\$ 69,00
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			
40	10	Flange ferro dúctil NBR 6916 classe 42012 200mm com crivo em chapa perfurada em aço inox 6mm x 300mm PN 10	N/C
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			
41	20	Junção ferro fundido com flange DN 100x100 com junta de vedação	R\$ 299,00
<p>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844</p>			
42	20	Junção ferro fundido com flange DN 150x100 com junta de vedação	R\$ 269,00
<p>Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001</p>			
43	20	Junta gibault FoFo DN 100mm	R\$ 86,50
<p>Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566</p>			
44	20	Junta gibault FoFo DN 150mm	R\$ 114,95
<p>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844</p>			
45	20	Junta gibault FoFo DN 200mm	R\$ 179,95
<p>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844</p>			
46	10	Junta gibault FoFo DN 250mm	R\$ 285,60
<p>Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001</p>			
47	10	Junta Gibault FoFo DN 300 mm	R\$ 337,60
<p>Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566</p>			

48	20	Junta mecânica de ferro fundido com anel de borracha JM DN 150	R\$ 369,95
<p>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844</p>			
49	20	Junta mecânica de ferro fundido com anel de borracha JM DN 100	R\$ 273,00
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			
50	20	Junta mecânica de ferro fundido com anel de borracha JM DN 200	R\$ 587,00
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			
51	10	Junta mecânica de FoFo DN 250 mm com anel de redução	R\$ 793,00
<p>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844</p>			
52	10	Junta mecânica de FoFo DN 300 mm com anel de redução	R\$ 1.044,00
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			
53	05	Junta de expansão amortecedora de vibração de borracha EPDM 4" x 130mm flangeada 08 furos 10 bar pressão	R\$ 289,45
<p>Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001</p>			
54	20	Luva de correr FoFo DN 100mm com Anel	R\$ 126,95
<p>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844</p>			
55	20	Luva de correr FoFo DN 150mm com Anel	R\$ 179,00
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			
56	10	Luva de correr FoFo DN 200mm com Anel	R\$ 247,00
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			
57	10	Luva de correr FoFo DN 250mm com Anel	R\$ 370,00
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			
58	10	Luva de correr FoFo DN 300mm com anel	R\$ 467,00
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			
59	20	Luva flexível de ferro de 1"	R\$ 32,90
<p>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844</p>			
60	10	Luva flexível de ferro de 2. 1/2"	R\$ 69,95
<p>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844</p>			
61	20	Luva flexível de ferro DE 2"	R\$ 49,95
<p>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844</p>			
62	10	Luva flexível de ferro de 3"	R\$ 89,95
<p>Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844</p>			
63	10	Luva tripartida de FoFo DN 75 mm	R\$ 173,00
<p>Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366</p>			

64	20	Luva tripartida FoFo DN 100 mm	R\$ 262,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
65	20	Luva tripartida FoFo DN 150mm	R\$ 338,50
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
66	20	Luva tripartida FoFo DN 200mm	R\$ 586,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
67	10	Luva tripartida FoFo DN 250mm	R\$ 907,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
68	10	Luva tripartida FoFo DN 300 mm	R\$ 1.267,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
69	20	Manômetro 63mm, ligação vertical, escala 4000 PSI X 250 KGF/CM, rosca ¼ NP, com glicerina, caixa aço inox internos em latão	R\$ 89,90
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
70	30	Manômetro com enchimento líquido com glicerina fabricado no diâmetro de 2. ½ escala em metros coluna d'água, caixa de aço estampado pintado de preto, internos e rosca em latão ½ BSP 0-200 MCA.	R\$ 79,90
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
71	10	Manta de borracha para luva tripartida DN 100 mm	R\$ 19,90
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
72	20	Manta de borracha para luva tripartida DN 150 mm	R\$ 23,90
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
73	20	Manta de borracha para luva tripartida DN 200 mm	R\$ 46,90
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
74	10	Manta de borracha para luva tripartida DN 250 mm	R\$ 105,90
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
75	10	Manta de borracha para luva tripartida DN 300 mm	R\$ 127,90
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
76	20	Niple duplo sextavado galvanizado com rosca BSP 2"	R\$ 12,74
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
77	20	Niple duplo sextavado galvanizado com rosca 1" ½" BSP	R\$ 8,78
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
78	30	Niple duplo sextavado galvanizado com rosca BSP de ½"	R\$ 2,50
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
79	30	Niple duplo sextavado galvanizado com rosca BSP de ¾"	R\$ 3,10
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			

80	30	Niple duplo sextavado galvanizado com rosca BSP de 1"	R\$ 4,60
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
81	10	Porca sextavada inox 316 MA polido 16mm CHU 24	R\$ 3,40
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
82	05	Papelão hidráulico U60NA com tela metálica ESP.4,0mm. TAM.150x1600mm, norma ASTM F104-F712140E33-M9	N/C
83	20	Redução de ferro fundido flange DN 150 x 100	R\$ 179,00
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
84	05	Redução de FoFo PB DN 150 x100 mm com anel	R\$ 149,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 - Resd. Bosque de Versalles - Araras - SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
85	20	Registro de esfera metálico com alavanca de 1.½"	R\$ 68,45
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
86	04	Redução de FoFo dúbil concêntrica FF PN10 DN 200 X 150MM NBR-7675	R\$ 254,90
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
87	05	Redução concêntrica em ferro fundido PN 1016 com dois flanges DN 100 x 75mm 08 furos comp. 180mm	R\$ 119,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
88	05	Redução concêntrica Flangeada 100mm x 50mm(08 furos x 04 furos) PN 10 ferro fundido	R\$ 107,90
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
89	05	Redução concêntrica Flangeada 100mm x 32mm(08 furos x 04 furos) PN 10 ferro fundido	R\$ 107,90
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
90	05	Redução concêntrica Flangeada 100mm x 75mm(08 furos x 04 furos) PN 10 ferro fundido	R\$ 119,90
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 - Belo Horizonte - MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
91	20	Registro de esfera metálico com alavanca de 2"	R\$ 108,90
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
92	05	Registro de esfera metálico com alavanca de 3"	R\$ 350,60
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
93	10	Registro de esfera metálico com alavanca de 4"	R\$ 525,00
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 - Vila Paraíso - Campinas - SP - CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
94	30	Registro de gaveta bronze roscavel DN 1.1/2" NBR 15055 BSP	R\$ 50,00
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
95	20	Registro de gaveta bronze roscavel DN 1.1/4" NBR 15055 BSP	R\$ 44,50
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica - ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 - Monte Castelo - Três Rios - RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
96	50	Registro de gaveta bronze roscavel DN 2" NBR 15055 BSP	R\$ 99,95

Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
97	20	Registro de gaveta bronze roscavel DN 3" NBR 15055 BSP	R\$ 249,90
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
98	15	Registro de gaveta bronze roscavel DN 4" NBR 15055 BSP	R\$ 439,90
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
99	03	Registro de gaveta PBA DN 150 para tubo PVC BB	R\$ 697,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
100	40	Registro de gaveta PBA DN 85	R\$ 370,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
101	80	Registro gaveta FoFo DE 110mm DN 100mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox com anel de borracha	R\$ 449,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
102	10	Registro gaveta FoFo chato DN 150mm Bolsa x Bolsa, inclusive anel com volante	R\$ 697,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
103	10	Registro gaveta FoFo chato 200mm Bolsa x Bolsa, inclusive anel com volante	R\$ 1.390,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
104	120	Registro gaveta FoFo DE 60mm DN 50mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox com anel de borracha	R\$ 314,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
105	60	Registro gaveta FoFo DE 85mm DN 75mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox com anel de borracha	R\$ 371,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
106	50	Tampa para registro T- 9	R\$ 59,90
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
107	200	Tampão de ferro fundido nodular articulado classe TDA 300KN diâmetro 600mm	R\$ 319,95
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
108	10	Tê de ferro fundido flange 150 x 150 mm com junta de borracha	R\$ 395,00
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
109	10	Tê de ferro fundido flange DN 150 x 100 mm com junta de borracha	R\$ 350,00
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			

110	06	Tê de ferro fundido JE/PVC DN 100x100 mm com junta de borracha	R\$ 156,90
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
111	06	Tê de ferro fundido JE/PVC DN 150x150 mm com junta de borracha	R\$ 270,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
112	06	Tê de redução ferro fundido JE/PVC DN 100x50 mm com junta de borracha	R\$ 143,52
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
113	06	Tê de redução ferro fundido JE/PVC DN 150x100 mm com junta de borracha	R\$ 197,00
Empresa Vencedora: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP CNPJ: 05.582.844/0001-01 Endereço: Avenida Ângelo Franzini nº 2.530 – Resd. Bosque de Versalles – Araras – SP CEP: 13.609-391 Telefone: (19) 3544-3896 / 3544-4366			
114	20	Tê galvanizado com rosca 1 1/2" BSP	R\$ 18,50
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
115	20	Torneira bóia bronze ,de alta pressão modelo vazão total de 1. 1/2" para caixa d' água	R\$ 106,83
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
116	10	Torneira bóia bronze de alta pressão modelo vazão total de 1. 1/4" para caixa d' água	R\$ 106,83
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
117	20	Torneira bóia de bronze de alta pressão, modelo vazão total de 1" para caixa d' água	R\$ 41,77
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
118	20	Torneira bóia de bronze, alta pressão modelo vazão total 3" p/ caixa d'água	R\$ 719,90
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
119	20	Torneira bóia de bronze, alta pressão modelo vazão total 4" p/ caixa d'água	R\$ 1.888,72
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
120	30	Torneira de bóia bronze alta pressão modelo vazão total 2" p/ caixa d'água	R\$ 160,85
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
121	30	Tubo galvanizado de 1 1/2" 6 metros	R\$ 175,80
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
122	30	Tubo galvanizado de 2" 6 metros	R\$ 231,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
123	20	União galvanizada com assento cônico de 1 1/2" BSP	R\$ 37,25
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
124	20	União galvanizada com assento cônico de 2" BSP	R\$ 52,25
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
125	10	Válvula de gaveta de ferro fundido haste fixa e com flanges de 125 LBS DN 150 mm com volante	R\$ 774,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
126	10	Válvula de gaveta de ferro fundido haste fixa e com flanges de 125 LBS DN 100 mm com volante	R\$ 599,00

Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
127	10	Válvula de retenção vertical bronze de 1.½", meio de linha rosca BSP	R\$ 46,91
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
128	10	Válvula de retenção vertical bronze de 2", meio de linha rosca BSP	R\$ 65,80
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
129	05	Válvula de retenção vertical bronze de 3", meio de linha rosca BSP	R\$ 177,40
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
130	06	Válvula de retenção, tipo portinhola de ferro fundido, com flanges 125 LBS DN 75 mm	R\$ 658,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
131	06	Válvula de retenção, tipo portinhola de ferro fundido com flanges, 125LBS DN 100 mm	R\$ 890,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
132	10	Válvula de retenção bronze, fundo de poço c/ crivo 1.½"	R\$ 28,60
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
133	10	Válvula de retenção bronze, fundo de poço c/ crivo 2"	R\$ 48,56
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
134	10	Válvula de retenção bronze, fundo de poço c/ crivo 3"	R\$ 125,85
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
135	20	Válvula de retenção tipo portinhola bronze horizontal 1.½"	R\$ 57,90
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
136	20	Válvula de retenção tipo portinhola bronze horizontal 2"	R\$ 102,90
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
137	20	Válvula de retenção tipo portinhola de 1.½" BSP	R\$ 58,40
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
138	20	Válvula de retenção tipo portinhola de 3" BSP bronze horizontal	R\$ 244,40
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
139	05	Válvula de retenção tipo portinhola DN 200 mm flangeada, construção conforme norma BS 5152, fase a fase, conforme norma ANSI B 16 1-125 LBS ranhuras espiraladas, conforme norma MSS SP 6 inspeção e testes, conforme norma BS 5152	R\$ 1.960,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
140	05	Válvula de retenção tipo portinhola DN 250mm flangeada, construção conforme norma BS 5152, fase a fase, conforme norma ANSI B 16 1-125 LBS ranhuras espiraladas, conforme norma MSS SP 6 inspeção e testes, conforme norma BS 5152	R\$ 3.310,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
141	20	Válvula de retenção universal de 1.½" BSP bronze horizontal	R\$ 58,40
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
142	04	Válvula de retenção tipo weffer dupla portinhola 200mm corpo ferro fundido ASTM A 126 portinhola aço inoxidável AISI 316 vedação buna N mola aço inoxidável AISI 316	R\$ 1.135,62

Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
143	06	Válvula de retenção, tipo portinhola de ferro fundido com flanges, 125LBS DN 150 mm	R\$ 1.250,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
144	15	Válvula globo 4" flangeada com volante 125LBS corpo ASTM A 126 classe B construção conforme norma BS S5152, face a face, conforme norma ANSA B 16 1-125 LBS ranhuras espiraladas conforme norma MSS SP 6 inspeção e testes conforme norma BS 5152	R\$ 1.549,00
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
145	04	Válvula globo 3" flangeada com volante 125LBS corpo ASTM A 126 classe B construção conforme norma BS S5152, face a face, conforme norma ANSA B 16 1-125 LBS ranhuras espiraladas conforme norma MSS SP 6 inspeção e testes conforme norma BS 5152	R\$ 1.208,86
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
146	20	Ventosa em latão forjado rosca BSP Ø ½"	R\$ 49,50
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
147	10	Válvula de retenção tipo portinhola Flangeada FF 4" ANSI 125 LBS extremidades com ressalto 8 furos PN 1016	R\$ 977,00
Empresa Vencedora: Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA. CNPJ: 71.089.320/0001-08 Endereço: Rua Érico Veríssimo, 1.970 – Belo Horizonte – MG CEP 31.520.000 Telefone: (31) 3408 - 9001			
148	05	Válvula de esfera 3 vias tipo STLF flangeada 4" FF ou dútíl ou aço carbono PN 1016 08 furos	R\$ 1.179,00
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peganha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			
149	20	Ventosa em latão forjado rosca BSP Ø1"	R\$ 53,92
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
150	10	Válvula de esfera de metal passagem plena ½" BSP	R\$ 11,90
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
151	10	Válvula de esfera de metal passagem plena 3/4" BSP	R\$ 16,90
Empresa Vencedora: Infra Camp Comercio de Tubos e Conexões e Válvulas LTDA-ME CNPJ: 07.322.751/0001-73 Endereço: Rua Fausto Dias de Mello, 474 – Vila Paraíso – Campinas – SP – CEP: 13.043-550 Telefone: (19) 3307-0994 / 3235-3566			
152	10	Válvula de esfera de metal passagem plena 1" BSP	R\$ 24,00
Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peganha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 - 9844			

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2014.

Elzadio Ferraz Filho

Presidente - SAAE

Juliana Challub Martins

Procuradora geral do SAAE

Representante Legal

MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME

Representante Legal

HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP

Representante Legal

InfraCamp Comércio de tubos, conexões e válvulas LTDA - EPP

Representante Legal

Marka Fornecedor de Materiais e Serviços LTDA

DECRETO Nº 9.730, DE 01 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.336.500,00 (sete milhões, trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por

Suplementação/Anulação: R\$ 7.336.500,00 (sete milhões, trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 27 2701 10 301 0181 1204 449051 2004	2.000.000,00	-
2015 27 2701 10 302 0181 2483 339030 2004	230.000,00	-
2015 27 2701 10 303 0181 2485 339030 2004	850.000,00	-
2015 27 2701 10 303 0181 2485 339039 2004	1.400.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	-	4.250.000,00
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319092 2004	-	230.000,00
2015 23 2301 04 122 0101 2157 339036 0000	100.000,00	-
2015 23 2301 10 301 0101 2184 339039 0000	-	100.000,00
2015 23 2301 04 122 0101 2162 339039 0000	50.000,00	-
2015 27 2701 10 302 0181 2483 339030 0000	700.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	-	750.000,00
2015 27 2701 10 301 0183 1205 339039 2003	1.154.500,00	-
2015 27 2701 10 301 0101 2209 339039 2003	-	600.000,00
2015 27 2701 10 301 0101 2514 339046 2003	-	92.000,00
2015 27 2701 10 301 0101 2515 339048 2003	-	462.500,00
2015 27 2701 10 301 0181 2152 339030 7041	172.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0181 2152 339032 7041	680.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0181 2152 319011 7041	-	372.000,00
2015 27 2701 10 301 0181 2152 339039 7041	-	480.000,00
TOTAL	7.336.500,00	7.336.500,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

70.41 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil - UPA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.735, DE 02 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 146.154,51 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 146.154,51 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2011 27 812 0121 2510 339030 0000	8.879,80	-
2015 20 2011 27 812 0121 2510 339032 0000	-	8.879,80
2015 20 2006 04 122 0106 2009 339039 0000	56.485,95	-
2015 20 2006 04 122 0101 2002 339039 0000	-	56.485,95
2015 20 2008 15 451 0104 2031 339039 0000	71.188,76	-
2015 20 2008 04 122 0101 2157 339036 0000	-	71.188,76
2015 20 2012 12 361 0137 2106 449052 0500	9.600,00	-
2015 20 2012 12 365 0164 2106 449052 0500	-	9.600,00
TOTAL	146.154,51	146.154,51

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 9.738, DE 07 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais). **Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 04 122 0101 2284 339034 0000	631.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2284 339036 0000	-	49.000,00
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319004 0000	-	582.000,00
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319011 1560	163.000,00	-
2015 20 2012 12 365 0101 2001 319004 1560	-	163.000,00
TOTAL	794.000,00	794.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

15.60 = FUNDEB – 60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

DECRETO Nº 9.739, DE 07 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 21 2101 04 122 0101 2184 339036 0000	7.000,00	-
2015 21 2101 04 122 0101 2388 339039 0000	2.000,00	-
2015 21 2101 04 122 0101 2389 339039 0000	2.000,00	-
2015 21 2101 04 122 0101 2389 449052 0000	5.000,00	-
2015 21 2101 04 122 0101 2391 449052 0000	1.325,00	-
2015 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000	-	17.325,00
TOTAL	17.325,00	17.325,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município
de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.754, DE 20 DE JULHO DE 2015**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 40.102,84 (quarenta mil, cento e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 40.102,84 (quarenta mil, cento e dois reais e oitenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 04 122 0101 2284 339030 0000	40.102,84	-
2015 20 2005 04 122 0101 2284 319096 0000	-	40.102,84
TOTAL	40.102,84	40.102,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Controlador-Geral do Município - Interino
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.756, DE 21 DE JULHO DE 2015**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.677,47 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 11.677,47 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2001 04 122 0101 2002 339033 0000	10.000,00	-
2015 22 2201 04 122 0101 2184 339033 0000	-	10.000,00
2015 20 2009 04 122 0101 2002 339014 0000	1.677,47	-
2015 22 2201 04 122 0101 2184 339033 0000	-	1.677,47
TOTAL	11.677,47	11.677,47

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Controlador-Geral do Município - Interino
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA
JULIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº 9.758, DE 22 DE JULHO DE 2015**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR****QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.325.407,14 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.325.407,14 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2007 15 451 0120 1006 339039 0600	100.000,00	-
2015 20 2007 15 451 0120 1010 339039 0600	100.000,00	-
2015 20 2007 15 451 0162 2463 339039 0600	100.000,00	-
2015 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0600	220.498,37	-
2015 20 2007 12 365 0166 1267 449051 0600	-	520.498,37
2015 20 2007 15 451 0120 1013 449051 0400	858.388,46	-
2015 20 2007 15 451 0120 1995 449051 0400	823.088,02	-
2015 20 2007 12 365 0166 1267 449051 0400	-	1.681.476,48
2015 20 2007 15 451 0120 2511 449051 5300	120.687,43	-
2015 20 2007 15 451 0120 1006 449051 5300	-	120.687,43
2015 20 2007 15 452 0189 2069 339030 0000	2.744,86	-
2015 20 2007 15 451 0162 1239 449051 0000	-	2.744,86
TOTAL	2.325.407,14	2.325.407,14

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

06.00 = Royalties - Participação Especial

53.00 = Ministério da Integração Nacional

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Controlador-Geral do Município - Interino
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.759, DE 22 DE JULHO DE 2015**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 28.762.721,75 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 28.762.721,75 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2001 04 122 0101 2002 339033 0000	50.000,00	-
2015 20 2001 04 122 0101 2157 339036 0000	150.000,00	-
2015 20 2001 04 122 0101 2001 319011 0000	-	200.000,00
2015 20 2002 04 122 0101 2008 339091 0000	1.200.000,00	-
2015 20 2002 04 122 0101 2001 319011 0000	-	1.200.000,00
2015 20 2005 04 122 0133 2158 339030 0000	50.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2001 319009 0000	-	10.000,00
2015 20 2005 04 122 0101 2001 319113 0000	-	40.000,00
2015 20 2005 04 126 0133 2288 339039 0000	150.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2001 319013 0000	-	100.000,00
2015 20 2005 04 122 0101 2001 319113 0000	-	50.000,00
2015 20 2005 04 122 0101 2284 339034 0000	800.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000	-	300.000,00
2015 20 2005 04 122 0101 2001 319113 0000	-	500.000,00
2015 20 2005 04 122 0101 2284 339030 0000	640.000,00	-

2015 20 2005 04 122 0101 2001 319113 0000	-	640.000,00
2015 20 2008 04 122 0101 2001 319011 0000	500.000,00	-
2015 20 2006 04 122 0101 2001 319011 0000	-	500.000,00
2015 20 2002 04 122 0101 2004 459061 0000	300.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 1069 339030 0000	59.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 1069 339039 0000	40.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 1069 449052 0000	25.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 1233 449052 0000	50.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2284 449052 0000	90.000,00	-
2015 20 2008 15 451 0104 2031 339039 0000	150.000,00	-
2015 20 2006 04 122 0101 2001 319011 0000	-	714.000,00
2015 20 2013 04 122 0101 2001 319011 0000	400.000,00	-

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2007 04 122 0101 2001 319011 0000	-	400.000,00
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319013 0000	2.600.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319011 0000	-	1.400.000,00
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319004 0000	-	1.200.000,00
2015 21 2101 04 122 0101 2001 319011 0000	200.000,00	-
2015 25 2501 04 122 0101 2001 319113 0000	-	200.000,00
2015 24 2401 09 272 0179 2172 319001 1900	17.250.000,00	-
2015 24 2401 04 122 0101 2001 319011 1900	-	500.000,00
2015 24 2401 09 272 0179 2174 319005 1900	-	1.000.000,00
2015 24 2401 09 272 0179 2636 319001 1900	-	14.000.000,00
2015 24 2401 09 272 0179 2636 319003 1900	-	1.700.000,00
2015 24 2401 09 272 0179 2172 319003 1900	-	50.000,00
2015 20 2012 12 126 0194 1211 339039 0000	10.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0101 2002 449052 0000	30.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 1058 339030 0000	10.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 1058 339039 0000	10.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2103 339030 0000	7.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2103 339036 0000	3.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2103 449052 0000	5.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2104 339030 0000	4.600,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2104 339036 0000	3.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2104 449052 0000	5.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2114 339030 0000	2.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2114 339036 0000	2.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2114 449052 0000	2.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2322 339039 0000	13.438,41	-
2015 20 2012 12 361 0137 2488 339030 0000	3.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2488 339036 0000	2.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0165 2139 339034 0000	30.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0165 2139 339036 0000	10.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0165 2139 339039 0000	10.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0192 2108 339039 0000	10.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0194 2126 339030 0000	20.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0194 2126 339039 0000	10.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0194 2126 449052 0000	100.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0194 2490 339039 0000	20.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0195 2491 339030 0000	10.000,00	-
2015 20 2012 12 365 0164 2127 339030 0000	5.000,00	-
2015 20 2012 12 365 0164 2127 339036 0000	2.000,00	-
2015 20 2012 12 365 0164 2127 339039 0000	672,00	-
2015 20 2012 12 365 0164 2127 449052 0000	10.000,00	-
2015 20 2012 12 365 0164 2129 339030 0000	20.000,00	-
2015 20 2012 12 365 0164 2130 339030 0000	20.000,00	-

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2012 12 365 0164 2131 335043 0000	37.514,55	-
2015 20 2012 12 365 0164 2135 335043 0000	18.500,00	-
2015 20 2012 12 367 0126 2100 339030 0000	5.000,00	-
2015 20 2012 12 367 0126 2100 339039 0000	5.000,00	-
2015 20 2012 12 367 0126 2100 449052 0000	5.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319094 0000	-	460.724,96
2015 20 2008 04 122 0101 2002 339014 0000	6.500,00	-
2015 20 2008 04 122 0101 2002 339030 0000	8.506,54	-
2015 20 2008 12 541 0109 2311 339039 0000	50.000,00	-
2015 20 2008 15 451 0104 2031 339039 0000	694.259,25	-
2015 20 2008 18 541 0122 2039 339039 0000	13.731,00	-

2015 20 2008 18 541 0122 2043 339039 0000	7.003,21	-
2015 20 2005 04 122 0101 2284 339036 0000	-	780.000,00
2015 20 2008 15 451 0104 2603 339039 0000	50.000,00	-
2015 20 2008 18 541 0122 2043 339039 0000	7.996,79	-
2015 20 2008 18 543 0122 2037 339039 0000	20.000,00	-
2015 20 2008 26 783 0200 1264 339039 0000	15.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319011 0000	-	92.996,79
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319013 0000	1.000.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319113 0000	-	1.000.000,00
2015 20 2012 12 365 0101 2001 319011 1560	655.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319004 1560	-	655.000,00
2015 20 2012 12 365 0101 2001 319011 1560	45.000,00	-
2015 20 2012 12 366 0101 2001 319113 1560	30.000,00	-
2015 20 2012 12 367 0101 2001 319113 1560	215.000,00	-
2015 20 2012 12 365 0101 2001 319004 1560	-	290.000,00
2015 20 2012 12 366 0101 2001 319011 1560	190.000,00	-
2015 20 2012 12 365 0101 2001 319113 1560	145.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319013 1560	15.000,00	-
2015 20 2012 12 367 0101 2001 319011 1560	-	350.000,00
2015 20 2012 12 366 0101 2001 319011 1560	430.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319113 1560	-	430.000,00
TOTAL	28.762.721,75	28.762.721,75

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

15.60 = FUNDEB - 60

19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA

Procurador-Geral do Município

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural

do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

MARCOS DA SILVA MAFORT

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Captação de Água

e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR

JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.760, DE 22 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 74.026,85 (setenta e quatro mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 74.026,85 (setenta e quatro mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 25 2501 04 122 0101 2157 339039 1000	4.026,85	-
2015 25 2501 04 122 0101 2157 339036 1000	-	4.026,85
2015 25 2501 17 512 0123 1095 449052 1000	70.000,00	-
2015 25 2501 17 122 0101 2202 339039 1000	-	70.000,00
TOTAL	74.026,85	74.026,85

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
 Controlador-Geral do Município - Interino
 MARCOS DA SILVA MAFORT
 Presidente Interino do Serviço Autônomo de
 Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DECRETO Nº 9.761, DE 22 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).
 Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 31 3101 06 182 0103 7003 449052 4300	260.400,00	-
2015 31 3101 06 182 0103 7003 339030 4300	-	260.400,00
TOTAL	260.400,00	260.400,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

43.00 = Convênio - Eletronuclear

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
 Controlador-Geral do Município - Interino
 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.762, DE 22 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.380,50 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 5.380,50 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2009 20 602 0108 1997 449051 0000	5.020,50	-
2015 20 2009 20 602 0108 2475 339039 0000	-	2.172,00
2015 20 2009 20 602 0108 2475 339036 0000	-	2.848,50
2015 20 2009 20 602 0108 2475 339039 7700	360,00	-
2015 20 2009 20 602 0108 2475 339036 7700	-	360,00
TOTAL	5.380,50	5.380,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

77.00 = Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
 Controlador-Geral do Município - Interino
 JULIO MAGNO RAMOS
 Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº 9.764, DE 23 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.962,15 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 24.962,15 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2012 12 361 0192 2108 339036 0500	24.962,15	-
2015 20 2012 12 367 0101 2157 339036 0500	-	24.962,15
TOTAL	24.962,15	24.962,15

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
 Controlador-Geral do Município-Interino
 JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.766, DE 23 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 26 2601 08 244 0134 2246 339032 0000	23.375,00	-
2015 26 2601 08 244 0144 2257 339039 0000	-	23.375,00
TOTAL	23.375,00	23.375,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
 Controlador-Geral do Município - Interino
 NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
 Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 9.768, DE 23 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR

QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 44.130,06 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 44.130,06 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 21 2101 04 122 0101 2184 339039 0000	21.758,68	-
2015 21 2101 04 122 0101 2184 449052 0000	7.821,38	-
2015 21 2101 13 392 0132 2175 339036 0000	10.550,00	-
2015 21 2101 13 392 0132 2397 339036 0000	4.000,00	-
2015 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000	-	44.130,06
TOTAL	44.130,06	44.130,06

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município

Interino

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

CULTUAR

DECRETO Nº 9.770, DE 28 DE JULHO DE 2015**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 191.984,14 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 191.984,14 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 04 122 0101 2018 339039 0000	1.356,64	-
2015 20 2005 04 122 0101 2284 339030 0000	-	1.356,64
2015 20 2005 04 122 0101 2018 339039 0000	1.080,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2018 339092 0000	-	1.080,00
2015 27 2701 10 301 0101 2215 335043 0000	20.000,00	-
2015 20 2014 10 301 0101 2002 339047 0000	-	20.000,00
2015 20 2005 04 122 0101 2154 339030 0000	2.873,10	-
2015 20 2005 04 122 0101 2154 339092 0000	-	2.873,10
2015 20 2005 04 122 0107 1077 339036 0000	25.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0107 1077 339039 0000	25.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2002 339039 0000	50.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2018 339039 0000	50.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000	-	100.000,00
2015 20 2005 12 361 0101 2161 339039 0000	-	50.000,00

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2012 12 361 0194 2126 449051 0000	7.000,00	-
2015 20 2012 12 365 0164 2382 339092 0000	-	7.000,00
2015 20 2007 15 452 0189 2069 339030 0000	9.674,40	-
2015 20 2007 15 451 0162 2630 449051 0000	-	9.674,40
TOTAL	191.984,14	191.984,14

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

LUÍZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.771, DE 30 DE JULHO DE 2015**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 538.819,86 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais, oitenta e seis centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 538.819,86 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais, oitenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2007 15 451 0120 1995 449051 0400	9.075,00	-
2015 20 2007 15 451 0120 1013 339039 0400	-	9.075,00
2015 20 2007 15 451 0162 1239 449051 3200	488.000,00	-
2015 20 2007 15 451 0162 1281 449051 3200	-	488.000,00
2015 20 2007 15 451 0162 1239 449051 0000	41.744,86	-
2015 20 2007 15 451 0162 1281 449051 0000	-	41.744,86
TOTAL	538.819,86	538.819,86

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89 32.00 = Ministério do Esporte

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

LUÍZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.773, DE 30 DE JULHO DE 2015**NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010;

CONSIDERANDO os Decretos nº 7.889, de 23 de maio de 2011; 8.678, de 21 de fevereiro de 2013; 8.988, de 17 de setembro de 2013; 9.298, de 12 de maio de 2014 e 9.454, de 05 de setembro de 2014, que nomearam membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 128/2015/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 02 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CARMEM LUCIA DOS SANTOS CALHEIRO**, matrícula nº 3610, para compor o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, em substituição à titular DÉBORA KNUPP DA CUNHA ROSA, matrícula nº 2881, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 8.678, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica nomeada **TÂNIA ELISA DOS ANJOS PIMENTEL**, matrícula nº 3249, para compor o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, em substituição à suplente CARMEM LUCIA DOS SANTOS, matrícula nº 3610, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 3º Fica nomeada **MARILZA ARANTES DA SILVA**, matrícula nº 3183, para compor o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, em substituição à suplente REGINA BORGES TEIXEIRA, matrícula nº 3243, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº 8.678, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Fica nomeada **ÂNGELA MARIA BARBOSA ROSA**, matrícula nº 11667, para compor o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, em substituição à suplente ROSÂNGELA

GONÇALVES MOTTA, matrícula nº 10398, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada pelo Decreto nº. 8.678, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Fica nomeado **FABIANO AVELINO DA SILVA**, matrícula nº 17901, para compor o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, em substituição a titular ISA SILVA ROSA PEIXOTO, matrícula nº 17157, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Recursos Humanos, nomeada pelo Decreto nº 9.454, de 05 de setembro de 2014.

Art. 6º Fica nomeada **KARLA ADRIANA BARBOSA COELHO**, matrícula nº 21428, para compor o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, em substituição à suplente VALÉRIA CRISTINA SANTOS SOUZA, matrícula nº 3268, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Recursos Humanos, nomeada pelo Decreto nº 8.988, de 17 de setembro de 2013.

Art. 7º Fica nomeada **ANDRÉA PLÁCIDO DAS DORES CUNHA**, para compor o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, em substituição à suplente ENAURA ALVES FONTES RODRIGUES, representante da Associação Pestalozzi, nomeada pelo Decreto nº 9.298, de 12 de março de 2014.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.774, DE 31 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 461.630,69 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 461.630,69 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2011 27 812 0121 2142 339030 0000	61.630,69	-
2015 20 2011 27 812 0121 2142 339036 0000	100.000,00	-
2015 20 2011 27 812 0121 2144 335043 0000	50.000,00	-
2015 20 2011 27 812 0121 2329 339039 0000	150.000,00	-
2015 20 2011 27 812 0121 2452 335043 0000	100.000,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2363 339039 0000	-	461.630,69
TOTAL	461.630,69	461.630,69

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 9.775, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 22 2201 04 122 0101 2157 339036 1000	1.965,86	-
2015 22 2201 04 122 0101 2184 339030 1000	6.000,00	-
2015 22 2201 04 122 0101 2184 339033 1000	5.000,00	-

2015 22 2201 04 122 0101 2184 339036 1000	5.000,00	-
2015 22 2201 06 695 0112 2186 339030 1000	54.593,00	-
2015 22 2201 06 695 0112 2186 339036 1000	3.000,00	-
2015 22 2201 06 695 0112 2186 339039 1000	500,00	-
2015 22 2201 11 363 0112 2192 339014 1000	3.952,00	-
2015 22 2201 11 363 0112 2192 339039 1000	5.000,00	-
2015 22 2201 15 452 0112 2343 339030 1000	20.000,00	-
2015 22 2201 15 452 0112 2343 339036 1000	5.000,00	-
2015 22 2201 15 452 0112 2343 339039 1000	25.000,00	-
2015 22 2201 15 452 0112 2343 449051 1000	39.792,35	-
2015 22 2201 15 452 0112 2343 449052 1000	8.444,00	-
2015 22 2201 15 695 0112 1086 339030 1000	1.000,00	-
2015 22 2201 15 695 0112 1086 339039 1000	30.000,00	-
2015 22 2201 15 695 0112 3062 449051 1000	5.000,00	-
2015 22 2201 23 695 0112 2183 339036 1000	5.000,00	-
2015 22 2201 23 695 0112 2183 339039 1000	15.000,00	-
2015 22 2201 23 695 0112 2196 339014 1000	29.739,28	-

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 22 2201 23 695 0112 2196 339032 1000	5.000,00	-
2015 22 2201 23 695 0112 2196 339039 1000	5.452,75	-
2015 22 2201 23 695 0112 2198 339032 1000	1.000,00	-
2015 22 2201 23 695 0112 2198 339036 1000	1.000,00	-
2015 22 2201 23 695 0112 2198 339039 1000	2.563,56	-
2015 22 2201 23 695 0112 2198 339039 1000	150.000,00	-
2015 22 2201 04 122 0101 2184 339039 1000	83.000,00	-
2015 22 2201 04 122 0101 2184 339092 1000	2.997,20	-
2015 22 2201 04 122 0101 2001 319011 1000	-	520.000,00
TOTAL	520.000,00	520.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Controlador-Geral do Município - Interino

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

DECRETO Nº 9.776, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.386.111,62 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.386.111,62 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 27 2701 10 301 0181 2225 339039 2003	172.360,00	-
2015 27 2701 10 301 0181 2225 449051 2003	192.601,62	-
2015 27 2701 10 301 0183 2240 319011 2003	580.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319011 2003	-	944.961,62
2015 27 2701 10 301 0181 2232 339039 2004	127.150,00	-
2015 27 2701 10 302 0181 2483 339014 2004	50.000,00	-
2015 27 2701 10 302 0181 2483 449052 2004	700.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319092 2004	230.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319011 2004	-	1.107.150,00
2015 27 2701 10 304 0180 2243 339030 2005	220.000,00	-
2015 27 2701 10 305 0180 2222 449052 2005	114.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319011 2005	-	334.000,00
TOTAL	2.386.111,62	2.386.111,62

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS – Atenção Básica
 20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade
 20.05 = SUS – Vigilância em Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
 Controlador-Geral do Município - Interino
 RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
 Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.778, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 316.894,17 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 316.894,17 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 04 122 0101 2284 339034 0000	8.000,00	-
2015 20 2003 04 122 0101 2002 339030 0000	-	4.000,00
2015 20 2003 04 122 0101 2002 339039 0000	-	4.000,00
2015 20 2007 15 451 0120 1995 449051 0000	73.811,43	-
2015 20 2007 15 451 0162 1280 449051 0000	-	73.811,43
2015 20 2007 15 451 0178 1996 449051 0700	161.058,74	-
2015 20 2009 20 602 0108 2074 339030 0700	50.000,00	-
2015 20 2009 20 602 0108 2084 339039 0700	-	211.058,74
2015 20 2012 12 361 0101 2002 449052 0000	24.024,00	-
2015 20 2012 04 122 0101 2642 339039 0000	-	24.024,00
TOTAL	316.894,17	316.894,17

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

07.00 = *Royalties* - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
 Controlador-Geral do Município - Interino
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
 JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
 LUÍZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
 JULIO MAGNO RAMOS
 Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº 9.779, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2015013319, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 27 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **GENAIR VILELA DOS SANTOS SILVA**, beneficiária do ex-servidor SEBASTIÃO DO CARMO SILVA, Matrícula 1987, Artífice I, Referência 104, Padrão "K", (Aposentado), com base no que dispõem os artigos 22, 25, 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, c/c § único do artigo 6º-A da EC 41/03.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 9.780, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0400	1.500.000,00	-
2015 20 2007 15 452 0189 2069 339039 0400	-	1.500.000,00
2015 20 2007 12 367 0165 2493 339039 0500	500.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0101 2161 339039 0500	-	500.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties* até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
 Controlador-Geral do Município - Interino
 JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
 LUÍZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.906/94, em seu artigo 7º, incisos XIII a XV e §1º, assegura ao advogado o exame dos autos de processos findos ou em tramitação, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, e mediante apresentação de instrumento de procuração nos casos em que a matéria estiver sujeita a sigilo;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento normativo que regule a retirada de processos administrativos para cópias, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e as Entidades da Administração Indireta do Município de Angra dos Reis deverão franquear aos advogados, independentemente de procuração ou justificativa, acesso aos processos administrativos, ressalvados os protegidos por sigilo declarado formalmente e os referidos nas hipóteses dos parágrafos 3º e 4º do artigo 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O acesso a que se refere o artigo 1º desta Ordem de Serviço será franqueado para vista do processo no próprio órgão ou entidade, ou para que o advogado providencie extração de cópias em ambiente externo.

§ 1º Solicitado o acesso ao processo para extração de cópia em ambiente externo, deverá o servidor responsável preencher ficha cujo modelo constitui o Anexo que é parte integrante desta Ordem de Serviço.

§ 2º Para extração de cópia em ambiente externo será concedido ao advogado o máximo de dois processos por vez, mediante retenção de sua carteira de identificação expedida pela OAB, no prazo de devolução do processo não superior a três horas, observando-se o horário limite de funcionamento ordinário do órgão ou entidade.

§ 3º Não observado pelo advogado o prazo a que se refere o § 2º, o órgão ou entidade dará ciência à subseção da OAB, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo de

responsabilizações admitidas em Lei.

§ 4º Quando os processos estiverem, no momento da solicitação de acesso, sob análise de servidor que não deva ser interrompida, deverá ser designada nova data, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para que o advogado compareça ao órgão ou entidade e lhe seja franqueado o acesso.

§ 5º Quando solicitado acesso para extração de cópias em ambiente externo de processo que contenha documentos originais de difícil restauração ou sobre o qual incida motivo relevante que justifique maior cuidado com sua integridade, o servidor responsável assim anotarà na ficha referida no § 1º do artigo 2º, designando nova data, se tal não puder ser atendido de imediato, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para que o advogado compareça ao órgão ou entidade e se faça acompanhar de servidor para extração das cópias em ambiente externo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador-Geral do Município

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2015.

ANEXO

FICHA PARA ACESSO DE ADVOGADOS A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Advogado	OAB	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Processo	Interessado	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Folhas	Volumes	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Plantas ()	Documentos na contra capa ()	Restrição de Saída ()
OBSERVAÇÕES (relacionar os campos marcados acima)		
<input type="text"/>		
Declaro receber o processo acima discriminado e fico ciente que a devolução do mesmo deverá ser feita neste dia, até o horário limite de expediente.		
Angra dos Reis, ____ de _____ de ____ as ____: ____ h		
_____ Servidor	_____ Advogado	
Devolvido em ____/____/____, as ____: ____ h	_____ Rub. Servidor	_____ Rub. Advogado

PORTARIA Nº 095/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de agosto do ano em curso, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 078/2015 composta por: Suzana de Oliveira Nascimento, Luis Gustavo Batista da Silva, Fabrício Peixoto e Nádia Valéria Cozzolino, apurar os fatos constantes da Nota Técnica DE/SAAE/001/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE AGOSTO DE 2015.
MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente

RESOLUÇÃO Nº031/2015/CMDCA

“CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as deliberações advindas da Reunião Ordinária, realizada no 01 dia do mês de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma abaixo:

- VANESSA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA (FEBEME)
- MICHELE DE OLIVEIRA SOARES (FUSAR)
- MARACI RODRIGUES DA FONSECA (PESTALOZZI)
- CARLA AGUIAR (IMÁ)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2015.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS
ARNALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CMDCA/AR

PORTARIA Nº 619/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR HUGO RORIZ ANTONIO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 10 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE, REFERENTE À 193 REUNIÃO REALIZADA NO DIA 29/07/2015.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000426/2015	Sandra Souza Largura
PMAR/000427/2015	Ricardo Antero Roxo
PMAR/000431/2015	Genilsia Tomaz de Oliveira
PMAR/000441/2015	Silvia Helena Marques Tristão
E-12/064/6320/2015	Ricardo Dorneles Martins dos Santos
E-12/064/9931/2015	Cosme Santos de Oliveira
E-12/066/21894/2015	Giselle Salles de O. Miranda Martins
PMAR/000335/2015	Tiago Stival
PMAR/000340/2015	Alfredo José dos Santos
PMAR/000345/2015	Érico Galvão da Silva
PMAR/000348/2015	Luciana Conde Rodrigues Maia
PMAR/000349/2015	Fábio Luiz da Silva
PMAR/000352/2015	Valter peres
PMAR/000356/2015	William Machado Caetano
PMAR/000357/2015	Sérgio Alexandre de O. Pastana
PMAR/000365/2015	Wagner Cyrio Gomes
PMAR/000366/2015	Mauro do Nascimento dos Santos
PMAR/000391/2015	Elysario Evangelista de A. Filho
PMAR/000393/2015	João Barbosa Lima
PMAR/000397/2015	Aline Celeste Pereira
PMAR/000398/2015	Rogério Gomes de Oliveira
PMAR/000400/2015	Pedro Paulo da Silva
PMAR/000401/2015	William Bnchner Vieira da Silva
PMAR/000402/2015	Marcelo Soares
PMAR/000403/2015	Leonardo Ferreira do Nascimento
PMAR/000404/2015	Jonatas Almeida de Souza
PMAR/000405/2015	Adilson Fernando da Silva

Processos Deferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000432/2015	Pedro Felipe Raimundo
PMAR/000433/2015	Pedro Felipe Raymundo
PMAR/000428/2015	Celso Ferreira Braga

Angra dos Reis, 29 de julho de 2015.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO
ESPECIAL – CAE, REFERENTE À 194 REUNIÃO
REALIZADA NO DIA 31/07/2015.**

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000459/2015	Sandra F. de Carvalho
PMAR/000458/2015	Luiz Antônio Ferreira de Carvalho
PMAR/000454/2015	Cláudia Petraglia
PMAR/000418/2015	João Pedro Louriano
PMAR/000446/2015	Fabiana Lopes Souza Vieira
PMAR/000447/2015	Jadir de Faria Silva
PMAR/000449/2015	Ana Paula B. Nunes Rosa
PMAR/000450/2015	Antônio Carlos da Silva
E-12/068/3141/2015	Adelino Augusto Polycarpo Filho
PMAR/000412/2015	Ângela do Nascimento Conde
PMAR/000440/2015	Vânia Conceição Moreira da Silva
PMAR/000414/2015	William Douglas H. de Araújo
PMAR/000390/2015	Merciano Lira do Nascimento
PMAR/000367/2015	Júlia Teixeira Oliveira
E-12/066/20855/2015	Hermes de Souza Monteiro
PMAR/000406/2015	Gentil Jóia
PMAR/000407/2015	Francisco Justo de Oliveira
PMAR/000421/2013	Marcos Antônio Lapietra
PMAR/000424/2015	Petterson Pereira de Almeida
PMAR/000425/2015	Waldemir Werner
PMAR/000444/2015	Soraya Assad Salman
PMAR/000445/2015	Elmirames Guimarães Neves

Processos Deferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000451/2015	Ana Paula Rodrigues Santos
PMAR/000389/2015	Merciano Lira do Nascimento
PMAR/000387/2015	Maria Elizabeth Araújo Matos
E-12/066/20856/2015	Hermes de Souza Monteiro
PMAR/000422/2015	Helton Fernandes Chagas
PMAR/000437/2015	Valmor Pavan

Angra dos Reis, 29 de julho de 2015.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**EXTRATO RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO
001/2015**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ.

OBJETO: I - DA RETIFICAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Retifica-se por este instrumento:

a) a redação do **final do Preâmbulo (penúltima linha):** "... em conformidade com a Lei 11.788 de 26 de setembro de 2008, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:".

b) a redação do **final da Cláusula primeira (última linha):** "... nos termos da Lei n.º 11.788 de 26 de setembro de 2008 que regulamenta o estágio em Nível Federal, tendo como finalidade propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem."c) a redação do da **Cláusula 8º** - O prazo de vigência deste convênio será por **12 (doze) meses**, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **d)** a redação da **Cláusula 9º** - Os recursos orçamentários para despesa do presente contrato correrão a conta da Dotação 501.3390.36.04.122.0101.2201.10.00 e Dotação 2501.3390.39.04.122.0101.2201.10.00 das Notas de empenhos nº 148/2015/SAAE e 149/2015/SAAE. **e)** a redação da **Cláusula 10º., 2º parte** - De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca da Capital, Rio de Janeiro, RJ, para dirimir as questões que, por ventura, surgirem em decorrência do presente Convênio e que não puderem ser resolvidas amigavelmente, por via administrativa.

Dessa forma, as mencionadas cláusulas passam a ter as seguintes redações:a) Preâmbulo: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO-SAAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALG, nº 59-B – CENTRO – ANGRA DOS REIS/ RJ, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Marcos da Silva Mafort, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 06173288-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 835.139.657-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Benedito Adelino, nº 182, Encruzo da Enseada – Angra dos Reis, doravante denominada CONCEDENTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme Portaria SNAS/MDS 208 de 16/10/2014, publicada no D.O.U 17/10/2014, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual - Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 - Livro "A", nº 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado, por seu Superintendente, Sr. Paulo Pimenta Gomes, **brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 015270135 expedida pelo Detran - DIC e do CPF/MF nº 005.421.217-00,** doravante denominado CIEE Rio, em conformidade com a Lei 11.788 de 26 de setembro de 2008, bem como com o Art.116, da Lei 8666/93, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:b) Cláusula primeira: O objetivo deste CONVÊNIO é estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo de Ensino-Aprendizagem;**Parágrafo 1º:** O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, é de interesse curricular e pedagogicamente útil, nos termos da Lei nº. 11.788 de 26 de setembro de 2008 que regulamenta o estágio em Nível Federal, tendo como finalidade propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem **em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o processo nº. 2015007046, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.** c) **Cláusula 8º:** O prazo de vigência deste convênio será por **12 (doze) meses**, tendo **início no dia 15/05/2015 e término no dia 15/05/2016**, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **d) Cláusula 9º:** Os recursos orçamentários para despesa do presente contrato correrão a conta da dotação 2501.3390.36.04.122.0101.2201.10.00 e Dotação 2501.3390.39.04.122.0101.2201.10.00 das Notas de empenhos nº 148/2015/SAAE e 149/2015/SAAE, **perfazendo o valor de R\$ 381.038,36 (trezentos e oitenta e um mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos),** e) **Cláusula 10º:** A **concedente** deverá publicar o extrato deste Instrumento Convênio até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da assinatura, na Imprensa Oficial, em conformidade com o parágrafo único do arts. 61 e 116 da Lei 8.666/93. De comum acordo, as partes elegem o **foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ, para dirimir as questões que, por ventura, surgirem em decorrência do presente Convênio e que não puderem ser resolvidas amigavelmente, por via administrativa, em atendimento ao § 2º, do art 55, da Lei 8666/93.** E, por estarem de pleno acordo, foi o presente TERMO DE CONVÊNIO, depois de lido e aprovado pelas partes, assinado em 03 (três) vias de igual teor, com 03 (três) vias de igual teor, com 2 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos.

DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 001/2015, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento, nos termos da Lei

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2015.

MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº
8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução dos serviços, nos mesmos moldes e valores inicialmente contratados, para a prestação a prestação de serviços de confecção e impressão de contas d'água, em papel A5 75g/m², auto-envelopadas, com impressão de dados variáveis frente e verso, formulários coloridos e dados variáveis em preto, serrilhadas lateralmente e na marca de picote do canhoto de pagamento, separadas por zonas e em seqüência.

PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 30/05/2015 e término em 29/05/2016.**

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO: nº. 2501.3390.39.04.122.0101.2201.10.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 156/2015, de 20.05.2015

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente e homologado pelo mesmo no MM 108/2015/SAAE, de 20/05/2015, constante do Processo Administrativo nº 010/2013/SAAE, de 13/03/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente

ERRATA

Na publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 571 de 31/07/2015, página 167.

Onde se lê:

1º. OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rodovia Governador Mário Covas, nº. 98, KM 97,5 Bairro Nova Angra - Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Pólo Regional do SAAE no Bairro da Japuiba.

Leia-se:

1º. OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rodovia Mário Covas, nº.098, KM 483,5, Bairro Parque Belém - Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Pólo Regional do SAAE no Bairro da Japuiba.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 de agosto de 2015.

MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº
8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e PONCIANO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 002/2015.

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rodovia Mário Covas, nº. 98, KM 483,5, Bairro Parque Belém - Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Pólo Regional do SAAE na Japuiba.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 98.402,59 (noventa e oito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

PRAZO: O prazo da locação será de **12 (doze) meses**, contados a

partir da assinatura do presente instrumento..

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de **R\$ 41.001,10 (quarenta e um mil um real e dez centavos)**, correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 25013390.39.04.122.0101.2157.10.00 -, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 195 de 30/07/2015.

AUTORIZAÇÃO: pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 30/07/2015 no **Termo de Dispensa nº. 001/2015** constantes do **Processo Administrativo nº 052/2015/DAD**, de 03/07/2015.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 31 de julho de 2015.

Marcos da Silva Mafort
Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 002/2015/SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015005454

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ/MF sob nº 029.172.467/0001-09, localizado à Praça Nilo Peçanha nº186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23900-901.

CREDOR: Jean Carlos Leal dos Santos, inscrito no CPF nº 000.425.737-50, residente à Rua Silva Travessos, Nº 288, Bairro: Frade – Angra dos Reis / RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DEVEDOR através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no total de **R\$ 20.101,49**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá o mesmo nas condições previstas neste instrumento.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da ocupação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social Frade, cuja permanência se deu após extinguir-se o prazo do Contrato de Locação nº 107/2006, relativo ao período de 31/10/2014 à 19/03/2015, quando foi formalizado um novo contrato conforme documentos constantes no processo nº2015005454.

DO VALOR DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pela Dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

CLÁUSULA SEXTA: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao Município de Angra dos Reis plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA: O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: Fazem parte do presente instrumento os documentos citados acima.

CLÁUSULA NONA: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária 20.13.339036.4.122.101.2157.00 - Nota de Empenho: 1588/2015.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas)

testemunhas.

Angra dos Reis, 08 de julho de 2015.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEVEDOR
Maria da Conceição Caldas RabhaPrefeita
JEAN CARLOS LEAL DOS SANTOS
CREDOR
Iara Barbosa Miglio
Coord. de Proteção Social Básica
Jamily Trindade dos Anjos Albano
Assessora de Projetos Especiais
TESTEMUNHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 003/2015/SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21608/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ/MF sob nº 029.172.467/0001-09, localizado à Praça Nilo Peçanha nº186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23900-901.

CREDOR: Marli Brasil da Penha, inscrita no CPF nº613.622.987-00, residente à Estrada Vereador Benedito Adelino, Nº 3322 – Bairro: Vila Velha – Angra dos Reis / RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DEVEDOR através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no total de **R\$ 96.399,40**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste instrumento.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da ocupação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, cuja permanência se deu após extinguir-se o prazo do Contrato de Locação nº189/2008, relativo ao período de 14/09/2013 à 25/03/2015, quando aconteceu a entrega das chaves conforme documentos constantes no processo nº21608/2014.

DO VALOR DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pela Dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

CLÁUSULA SEXTA: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao Município de Angra dos Reis plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA: O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: Fazem parte do presente instrumento os documentos citados acima.

CLÁUSULA NONA: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária 20.13.339036.4.122.101.2157.00 - Nota de Empenho: 1589/2015.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Angra dos Reis, 08 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEVEDOR
MARLI BRASIL DA PENHA
CREDOR
Maria da Conceição Caldas RabhaPrefeita
Iara Barbosa Miglio
Coord. de Proteção Social Básica
Jamily Trindade dos Anjos Albano
Assessora de Projetos Especiais
TESTEMUNHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 001/2015/SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015006506

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Município de Angra dos Reis, inscrito no CNPJ/MF sob nº 029.172.467/0001-09, localizado à Praça Nilo Peçanha nº186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23900-901.

CREDOR: Maria Célia Tavares Soares, inscrita no CPF nº 709.438.777-68, residente à Avenida Itaguaí, Nº 440 – Bairro: Nova Angra – Angra dos Reis / RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DEVEDOR através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no total de **R\$ 14.586,78**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste instrumento.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da ocupação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Inclusão Digital Japuiba, cuja permanência se deu após extinguir-se o prazo do Contrato de Locação nº 056/2007, relativo ao período de 10/06/2014 à 08/04/2015, quando aconteceu a entrega das chaves conforme documentos constantes no processo nº2015006506.

DO VALOR DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pela Dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

CLÁUSULA SEXTA: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao Município de Angra dos Reis plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA: O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: Fazem parte do presente instrumento os documentos citados acima.

CLÁUSULA NONA: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária 20.13.339036.4.122.101.2157.00 - Nota de Empenho: 1590/2015.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas)

testemunhas.

Angra dos Reis, 13 de julho de 2015.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEVEDOR
Maria da Conceição Caldas RabhaPrefeita
MARIA CÉLIA TAVARES SOARES
CREDOR
Iara Barbosa Miglio
Coord. de Proteção Social Básica
Jamily Trindade dos Anjos Albano
Assessora de Projetos Especiais
TESTEMUNHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do PROCESSO 2015007714, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 008/2015, tipo menor preço, cujo o objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização do campo de futebol Independente – Monsuaba – Angra dos Reis – RJ, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra, em regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa, R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA, com o valor de R\$ 604.907,12 (seiscentos e quatro mil novecentos e sete reais e doze centavos).

Angra dos Reis, 28 de julho de 2015.
Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Termo de Dispensa nº 007/2015, Processo nº 2015006471, cujo objeto, **serviço de produção e fornecimento de forma jovem de vieira da espécie “NODIPECTEN NODOSUS” que serão utilizados para semear as fazendas marinhas da Baía da Ilha Grande, seja em favor da empresa INSTITUTO DE ECODESENVOLVIMENTO DA BAIÁ DA ILHA GRANDE – IED-BIG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.254.401/0001-92, com valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com fornecimento em 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, com fundamento legal no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme 312/2015/PGM.SC, fls. 25/28, da Procuradoria-Geral, c/c Despacho e Encaminhamento, fls. 37. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.**

Angra dos Reis-RJ, 06 de agosto de 2015.
Júlio Magno Ramos
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO.

CONTRATO Nº: 005/2015/FT

OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para promover o Evento denominado 19º AVIRRP 2015 - 19º Encontro Nacional das Agências de Viagem, que será realizado nos dias 14 e 15 de agosto, no Centro de Convenções Taiwan Eventos, Rodovia Ribeirão Preto/Bonfim Paulista-Royal Park em Ribeirão Preto/SP, e **locar espaço promocional** montado com estande medindo 3 x 2m = 6m².

VALOR: O valor total deste Contrato é R\$ 7.525,75 (sete mil,

quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: O Objeto estará à disposição da CONTRATANTE a partir do dia 14 de agosto de 2015 das 08h às 20h e a desmontagem dar-se-á no dia 16 de agosto de 2015, após às 19h, apenas materiais de mão e após às 22h desmontagem em geral.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta Licitação para o exercício de 2015, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha nº. 20150637 - 22.01.339039.23.695.01 12.2.196.10.00**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 130, de 27 de julho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, I da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Memorando nº 006/2015/FT.PRES de 08/07/2015, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2015012206/FT.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2015

Angra dos Reis/RJ, 28 de julho de 2015.
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 009/2015/FT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar como **PREGOEIRO** Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2012, o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 17662**

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como equipe de apoio do Pregoeiro:

EQUIPE DE APOIO:

UBIRACI AUGUSTO DIVINO DA SILVA – MATR.: 21.784

NÍNIVE RODRIGUES SILVA – MATR.: 19.076

AMANDA SALAZAR DA SILVA – MATR.: 12.365

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 08 de agosto de 2015
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação do Extrato de Nota de Empenho, datada em 14 de julho de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 570 de 24 de julho de 2015, página 52,

Onde se lê:

“Partes: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **Coletivo**

Duplic Vídeo Campinas Ltda Epp”

Leia-se:

“Autorização: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **Duplic Vídeo Campinas Ltda Epp”**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 07 de agosto 2015.
Júlio Magno Ramos
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e **MATASO NINOMIYA**

OBJETO: Serviço de tradução de texto da língua portuguesa para língua japonesa para atender ao Projeto Cultural “Registro de Fomento à Técnica Tradicional de Fabricação do Dashicô” Convênio nº 787480/2013

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 20.09.339036.20.602.0108.2.475.00.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1700/2015, no valor de R\$ 1.498,50 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE EMISSÃO: 23/07/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62 da lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Pesca e Aquicultura nos autos do Processo nº 2015012289

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2015
Júlio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e **BIANCA RIBEIRO MANFRINI**

OBJETO: Serviço profissional de tradução de texto da língua portuguesa para língua inglesa para atender o Projeto Cultural “Registro de Fomento à Técnica Tradicional de Fabricação do Dashicô” Convênio nº 787480/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.09.339036.20.602.0108.2.475.77.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1701/2015 no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)

DATA DE EMISSÃO: 23/07/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62 da lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Pesca e Aquicultura nos autos do Processo nº 2015012615.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2015
Júlio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e **MÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**

OBJETO: Serviço de revisão de texto para atender o Projeto Cultural “Registro de Fomento à Técnica Tradicional de Fabricação do Dashicô” Convênio nº 787480/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.09.339036.20.602.0108.2.475.77.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1703/2015 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e cinquenta reais)

DATA DE EMISSÃO: 23/07/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62 da lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Pesca e Aquicultura nos autos do Processo nº 2015012288.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2015
Júlio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e **WALPRINT GRÁFICA E EDITORA EIRELI**

OBJETO: Serviço de impressão de material gráfico – encarte de dvd em forma de livreto para atender ao Projeto Cultural “Registro de Fomento à Técnica Tradicional de Fabricação do Dashicô” Convênio nº 787480/2013

DATA DE EMISSÃO: 23/07/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62 da lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Pesca e Aquicultura nos autos do Processo nº 2015012293

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2015
Júlio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e **BRASA COMUNICAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: Serviço de produção de website “Registro de Fomento à Técnica Tradicional de Fabricação do Dashicô” Convênio nº 787480/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.09.339039.20.602.0108.2.475.77.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1671/2015 no valor de R\$ 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

DATA DE EMISSÃO: 21/07/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62 da lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Pesca e Aquicultura nos autos do Processo nº 20152299.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2015
Júlio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

EXTRATO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e M.M.A TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA-ME.

INSTRUMENTO: Termo de reconhecimento de dívida nº 03/2015.

OBJETO: referente ao serviço de transporte marítimo para locomoção dos profissionais da Fusar para os postos de saúde da baía da Ilha Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este contrato, correrá para o presente exercício financeiro, ficha 20150919, dotação orçamentária nº 27.2701.339039.10.301.129.2216.2004, no valor de R\$.550,00 (duzentos e onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 211.550,00 (duzentos e onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Apelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1990/2015.

DATA DA ASSINATURA: de agosto de 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de saúde

EXTRATO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS – ME.

PRIMEIRO CONTRATO: 008/2015/FUSAR

OBJETO: Fornecimento de alimentação destinada a plantonistas, pacientes e acompanhantes, com direito previsto em lei, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº 27.2701.339039.10.301.129.2216.2004, nota de empenho nº 1164, de 10/07/2015, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) com posterior complementação.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 654.900,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1369/15.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PRIMEIRO CONTRATO: 007/2015/FUSAR

OBJETO: Fornecimento de alimentação destinada a plantonistas, pacientes e acompanhantes, com direito previsto em lei, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº 27.2701.339039.10.302.181.2483.2004, nota de empenho nº 1163, de 10/07/2015, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dotação nº 27.2701.339039.10.301.0101.2209.2003, nota de empenho nº 1161 de 10/07/2015 de no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dotação nº 27.2701.339039.10.301.0129.2216.2004, nota de empenho nº 1162, de 10/07/2015, no valor de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) com posterior complementação.

VALOR TOTAL: R\$ 7.077.231,80 (sete milhões, setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1369/15.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EGS ELEVADORES LTDA.

INSTRUMENTO: Termo de reconhecimento de dívida nº 04/2015.

OBJETO: referente a prestação de serviço de reparo, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e demais materiais necessários a execução dos serviços em elevadores do Hospital Geral da Japuiba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este contrato, correrá para o presente exercício financeiro, ficha 20151011, dotação orçamentária nº 27.2701.339039.10.302.181.2241.2004, no valor de R\$.446,25 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 94.446,25 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Apelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1102/2015.

DATA DA ASSINATURA: de agosto de 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015/FUSAR.

OBJETO: Retificação do valor global do Contrato 07/2015, referente à Cláusula Nona, do valor de **R\$ 7.077.231,80** (sete milhões, setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), para o valor de **R\$ 6.492.622,80** (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1369/2015.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

DECRETO Nº 9.783, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA PARTICULAR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis em seu art. 181 condiciona a execução da política urbana às funções sociais da cidade, dentre elas o direito à preservação do patrimônio ambiental e cultural;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do art. 3º e no art. 85 da Lei Municipal nº. 1.965, de 24 de junho de 2008, que estabelece o Código Ambiental Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 58 da Lei Municipal nº 2.087, de 23 de janeiro de 2009, que estabelece o Código de Obras do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONAMA nº 303 de 20 de março de 2002, na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006 e na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998,

que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 3.467, de 14 de setembro de 2000, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir, minimizar e/ou compensar os danos ambientais, potenciais ou efetivos a serem gerados por atividades que requeiram cortes de árvores isoladas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a tramitação dos processos de solicitação de autorização para a realização de intervenção em árvores no Município de Angra dos Reis, como permitir o acompanhamento das medidas de compensação ambiental, de forma a estabelecer e ajustar as disponibilidades administrativas e técnicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a emissão de autorização ambiental para o corte de árvores isoladas, vivas ou mortas, inseridas em propriedades particulares do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica isenta de autorização as podas de manutenção de árvores isoladas inseridas em propriedades particulares do Município de Angra dos Reis, devendo ser executadas por profissional habilitado e destinação adequada aos resíduos gerados.

Art. 3º A autorização para o corte de árvores isoladas inseridas em propriedades particulares deverá ser protocolizada administrativamente no setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, através de requerimento específico, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Tratando-se de processo de Licenciamento Urbanístico e/ou Ambiental, a autorização citada no *caput* deste artigo poderá ser requerida em conjunto, observando o disposto em Decreto Municipal específico.

Art. 4º Para abertura de procedimento administrativo serão exigidos os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Tem legitimidade para requerer administrativamente a autorização para o corte da árvore, o proprietário ou possuidor a qualquer título, do imóvel onde a árvore estiver inserida.

§ 1º Quando se tratar de árvore inserida em área comum de condomínio, a autorização para o corte do vegetal deverá ser requerida pelo representante legal designado, conforme convenção condominial.

§ 2º Quando se tratar de indivíduo arbóreo localizado na divisa entre imóveis, o requerimento para autorização para corte deverá estar acompanhado de consentimento formal do vizinho confrontante, com firma reconhecida em cartório.

Art. 6º Instaurado o procedimento administrativo, o processo será encaminhado ao setor competente que realizará vistoria no local onde se encontra o vegetal arbóreo.

Parágrafo único. Na vistoria citada no *caput* do presente artigo, deverão ser consideradas as seguintes características:

I - altura do vegetal;

II - diâmetro à altura do peito (DAP);

III - estado fitossanitário do vegetal;

IV - coordenadas geográficas ou UTM;

V - informações sobre inserção em área protegida;

VI - condição da copa;

VII - condição da raiz e caule.

Art. 7º Quando da vistoria pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano for constatada qualquer lesão causada propositalmente com intuito de provocar a morte do vegetal, por constituir crime ambiental, nos termos da legislação vigente, aplicar-se-á o disposto no Decreto nº 7.481 de 07 de junho de 2010, sendo o proprietário ou possuidor notificado, ficando o Poder Público isento de danos causados a terceiros.

Art. 8º Após a vistoria, e considerando a função ecológica, o valor ambiental e importância estética dos indivíduos arbóreos na paisagem local, o corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano poderá solicitar a identificação do vegetal em nível de espécie por profissional habilitado, devidamente registrado no Conselho de Classe, com Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente.

Parágrafo único. Todas as despesas oriundas da identificação do vegetal em nível de espécie deverão correr às expensas do requerente.

Art. 9º Somente poderá ser autorizado o corte de árvore isolada que não integre o rol das espécies constantes na Lista Oficial da Flora Ameaçada de Extinção do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Art. 10. Em caso de deferimento do pedido, a autorização se dará mediante compensação ambiental. § 1º A compensação se dará por meio da entrega de mudas em local definido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nas seguintes proporções:

I- 1 (uma) muda de árvore nativa para cada indivíduo exótico a ser suprimido;

II- 3 (três) mudas de árvores nativas para cada indivíduo nativo a ser suprimido.

§ 2º As mudas deverão obedecer aos seguintes padrões técnicos:

I - altura não inferior a 1,8 (m) metros;

II - copa preservada e proporcional à arquitetura da muda;

III - torrão e recipiente contentor íntegros;

IV - DAP – Diâmetro à altura do peito mínimo de 2,0 (cm) centímetros;

V - não terem sido desmamadas recentemente;

VI - bom estado fitossanitário;

VII - isentas de injúrias mecânicas e estiolamento.

§ 3º A entrega de mudas deverá respeitar preferencialmente a relação de espécies indicadas no Anexo III.

§ 4º No caso de fornecimento da espécie *Clusia fluminensis* as mudas deverão obedecer as seguintes especificações:

I - altura não inferior a 1,0 (m) metro;

II - diâmetro da copa de no mínimo 0,6 (m) metros;

III - torrão e recipiente contentor íntegros;

IV - não devem ter sido desmamadas recentemente;

V - bom estado fitossanitário;

VI - isentas de injúrias mecânicas e estiolamento.

§ 5º A critério do setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, os padrões técnicos constantes do § 2º poderão ser alterados.

§ 6º A critério do setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a compensação ambiental poderá se dar por meio de serviços de cunho ambiental, plantio de mudas ou entrega de equipamento.

§ 7º A critério do setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, poderá ser dispensada a compensação ambiental citada no *caput* deste artigo.

Art. 11. Quando se tratar de corte relacionado à manutenção de serviços públicos realizados por concessionária de energia elétrica, esta poderá requerê-lo, por meio de ofício endereçado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, contendo a quantidade de indivíduos arbóreos, espécies e sua localização em imagem de satélite, sem necessidade de instauração de procedimento administrativo.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do protocolo do pedido, para expedir ou não a autorização para corte de árvores.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, em havendo motivos justificáveis para tanto.

Art. 13. A critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a autorização obtida poderá ser revalidada uma única vez, por igual período, em caso de atraso ou impossibilidade da execução do corte do vegetal arbóreo, desde que justificado.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 8.457, de 17 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

Nome ou Razão Social:			
Nome Fantasia:		CPF/CNPJ:	
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:	
Assinatura:			

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL / EMPREENDIMENTO

Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro		CEP:

3. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) (Em caso de Pessoa Jurídica ou Procurador)

Nome:	CPF :	
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:
Assinatura:		

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (quando couber)

Nome:		
Qualificação e Registro no Conselho de Classe:		
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:

5. INFORMAÇÕES QUANTO AO CORTE

Quantidade e Espécies:
Justificativa:

ANGRA DOS REIS, _____ DE _____ DE _____.

ANEXO II LISTA DE DOCUMENTOS

Nº	GERAIS
1.	Requerimento de Corte de Árvores Isoladas preenchido, justificado e assinado pelo requerente e representante legal devidamente autorizado (quando houver);
2.	Comprovante de pagamento da taxa de Licenciamento Ambiental (Lei Municipal nº 3.207/2013);
3.	Cópia do documento de identidade e CPF do proprietário/requerente e representante legal (quando houver);
4.	Cópia do documento de identidade, CPF, Registro no Conselho de Classe do responsável técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente assinada com respectivo comprovante de pagamento (quando couber);
5.	RGI ou Comprovante de domínio ou ocupação do imóvel;
6.	Certidão de Regularidade Fiscal e Ficha de Cadastro em nome do requerente;
7.	Para imóvel em que o requerente não for proprietário: a) Contrato de Locação, comodato ou equivalente; b) Carta de anuência do proprietário com firma reconhecida;
8.	Croqui de localização do(s) indivíduo(s) arbóreo(s) no terreno e fotos que facilitem a identificação do(s) mesmo(s) no local;
9.	Croqui de localização (imagem de satélite com delimitação da área/imóvel/empreendimento onde se localiza o(s) indivíduo(s) arbóreo(s), identificação de ponto(s) de referência, descrição do ponto de referência ao local em questão);
10.	Para pessoa jurídica: a) S.A e Cooperativa: Atas de constituição e eleição da última diretoria e estatuto; b) Ltda: Contrato social atualizado; c) Órgão Público: Ato de nomeação do representante legal;
11.	Para pessoa física: cópia do comprovante de residência.

ANEXO III RELAÇÃO DE ESPÉCIES PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR
<i>Tabebuia roseo-alba</i>	Ipê branco
<i>Jacarandá puberula</i>	Carobinha
<i>Tabebuia chrysotricha</i>	Ipê amarelo cascudo
<i>Bauhinia forficata</i>	Pata de vaca
<i>Senna multijuga</i>	Aleluia

<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	Sibipiruna
<i>Shinus mole</i>	Aroeira salso
<i>Calophyllum brasiliense</i>	Guanandi Cambess
<i>Clusia fluminensis</i>	Clússia
<i>Vochysia tucanorum</i>	Rabo de tucano
<i>Senna spectabilis</i>	Pau de orelha

PORTARIA Nº 339, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa da servidora MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA, da responsabilidade técnica pela equipe de enfermagem da Unidade de Saúde Policlínica da Cidade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 075/2015/SAMU-192 BIG-FS.SPH, datada de 31 de julho de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR a servidora **MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA**, Enfermeira, matrícula 17205, da responsabilidade técnica pela equipe de enfermagem da Unidade de Saúde Policlínica da Cidade.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em seis de agosto de dois mil e quinze(6.8.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 340, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Designação do servidor NELSON LUIZ RENNA, como responsável técnico pela equipe de medicina do Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 0027/2015/FS.DEM, datada de 21 de julho de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR o servidor **NELSON LUIZ RENNA**, Médico, matrícula 10700, como responsável técnico pela equipe de medicina do Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro – CEM Centro.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em seis de agosto de dois mil e quinze(6.8.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 341, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Designação da servidora TANIA KIRCHMEYER MOTTA, como responsável técnica pela equipe de enfermagem da Unidade de Saúde ESF Encruzo da Enseada.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do memorando 124/2015/SAB/FUSAR, datado de 28 de julho de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR a servidora **TANIA KIRCHMEYER MOTTA**, Enfermeira Gerente ESF, matrícula 4502457, como responsável técnica pela equipe de enfermagem da Unidade de Saúde ESF Encruzo da Enseada.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em seis de agosto de dois mil e quinze(6.8.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 342, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Designação da servidora BERNADETE RAQUEL VITALINO PIRES, como responsável técnica pela equipe de enfermagem da Unidade de Saúde ESF Praia do Anil.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº

1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do memorando 125/2015/SAB/FUSAR, datado de 28 de julho de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR a servidora **BERNADETE RAQUEL VITALINO PIRES**, Enfermeira Gerente ESF, matrícula 4502570, como responsável técnica pela equipe de enfermagem da Unidade de Saúde ESF Praia do Anil.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em seis de agosto de dois mil e quinze(6.8.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 343, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de HELEN RAMOS SAVASTANO para ocupar o Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 161/2015/SGEP/FUSAR;

DECIDE:

Art. 1º. NOMEAR HELEN RAMOS SAVASTANO, para ocupar o Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dez de agosto de dois mil e quinze (10.8.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de PATRICIA RAMIRO DA SILVA para ocupar o Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Centro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 161/2015/SGEP/FUSAR;

DECIDE:

Art. 1º. NOMEAR PATRICIA RAMIRO DA SILVA, para ocupar o Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Centro, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dez de agosto de dois mil e quinze (10.8.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 345, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de JULIO CESAR DA GAMA DIAS COSTA para o cargo de Técnico em Contabilidade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JULIO CESAR DA GAMA DIAS COSTA, para o Cargo de Técnico em Contabilidade, do Grupo Funcional Administrativo Financeiro, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dez de agosto de dois mil e quinze (10.8.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 346, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de RENATO RIBEIRO MIRANDA do Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção Pré-Hospitalar.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra

dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NEXONEAR, a pedido, **RENATO RIBEIRO MIRANDA**, matrícula 4501999 do Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção Pré-Hospitalar, símbolo CC-2, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dez de agosto de dois mil e quinze (10.8.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 001/2015
PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2013**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando os termos do ofício 1143/2014/SA.DRH/FUSAR, datado de 21 de maio de 2014, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº.003/2013, em obediência ao que dispõe o item 21, subitem 21.1. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecerem entre os **dias 18, 19 e 20/08/2015**, no período de 09:30 às 11:30 horas, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais e **agendamento para realização do curso de qualificação básica de formação de Agente Comunitário de Saúde.**

UNIDADE: CENTRO

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
4º	9319	DIMITRIUS PIMENTEL TEODORO CORRÊA	Centro
5º	2686	LUCAS REIS GRACIANO	Centro
6º	14275	CARLOS FILIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	Morro do Carmo

UNIDADE: ESTRADA DO CONTORNO

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
4º	10843	LUCIMAR RIBEIRO MARTINS DE OLIVEIRA	Vila Velha
5º	1640	WITOR FERREIRA DO NASCIMENTO	Bonfim

UNIDADE: MORRO DA GLORIA I E MORRO DA CRUZ

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
6º	1384	GISELE DE CASTRO PIMENTA	Morro da Glória I

UNIDADE: SAPINHATUBA III

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
2º	4801	GESIELE DE OLIVEIRA MESQUITA DA CRUZ	Sapinhatuba III

UNIDADE: PONTAL

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
5º	4087	CRISTINA CÉLIA COSTA DO CASAL STILLE	Pontal

UNIDADE: RIBEIRA/GAMBOA

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
4º	4569	ALESSANDRA DA SILVA FRANCISCO	Gamboa do Belém
5º	5622	SARA BROMENSCHENKEL BATISTA	Gamboa do Belém
6º	11518	MELANIE NASCIMENTO REBELO DA SILVA	Praia da Ribeira

UNIDADE: CAMPO BELO I E II

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
9º	12629	PATRICIA RODRIGUES CORREA DE SOUZA	Campo Belo
10º	659	RITIELLE TENORIO BARBOSA	Campo Belo
11º	5575	TAINARA VANESSA SALARINO RAMOS	Campo Belo
12º	19166	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	Campo Belo
13º	9927	DAIANA DA ROCHA SANTOS	Campo Belo

UNIDADE: JAPUIBA

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
25º	15002	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	Japuíba
26º	3002	AMANDA VEIGA DA CONCEIÇÃO SILVA	Japuíba
27º	21745	ROSERLANGE COSTA ARAUJO NAZARIO	Japuíba
28º	4670	BRENO MEIRA DO NASCIMENTO ROSÁRIO	Japuíba

UNIDADE: BNH

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
9º	6029	CLAUDEVANIA DOS SANTOS PINHEIRO DE SOUZA	Morro do Moreno
10º	6094	GLEICE LOPES DA SILVA	Morro do Moreno
11º	11631	MARCIA VIDAL SOUSA	Lambicada
12º	13646	SÔNIA REGINA DA SILVA AGUIAR	BNH

13º	6538	LÉRIDA BARBETA DUARTE	Praia do Machado
14º	18852	WASHINGTON LUÍS BATISTA DE SOUZA	Morro do Moreno

UNIDADE: ESF PEREQUE, MÓDULO I, MÓDULO II, MÓDULO III, MÓDULO IV, MÓDULO V, MÓDULO VI

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
15º	21961	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	Parque Mambucaba
16º	21557	ELIAS PEREIRA TORRES	Parque Mambucaba
17º	10900	SUELY DE FÁTIMA RODRIGUES CERQUEIRA	Parque Mambucaba
18º	1752	CÁTIA DOS SANTOS ROCHA	Parque Perequê
19º	15081	JORGE MORAES DE LIMA	Parque Mambucaba

UNIDADE: BRACUHY I

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
3º	2943	MICHEL GOMES PIRES	Ariró

UNIDADE: BRACUHY II

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
3º	11358	FERNANDA DUTRA ALVES	Itinga
4º	21444	ANTONIO CESAR VIEIRA	Bracuchy
5º	9692	VERÔNICA REGINA VIEIRA GOMES PAES	Bracuchy
6º	1566	TERESINHA DE JESUS DE MAGALHÃES LEANDRO	Bracuchy
7º	7139	TATIANA SANTOS DA SILVA	Bracuchy
8º	19219	JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO	Bracuchy
9º	21898	MAISA RIBEIRO VENANCIO DE MENEZES	Bracuchy

UNIDADE: BRACUHY III

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
3º	14510	NEEMIAS DE FREITAS ARAÚJO	Santa Rita do Bracuchy

Angra dos Reis, 11 de agosto de 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIA APARECIDA DE AQUINO SOARES.
TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 059/2011, relativo a locação do imóvel situado à Rua Hipólito Travassos, nº 503, Frade, nesta cidade, destinado a sediar a Administração Regional do Frade.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **01/06/2015** e término em **31/05/2016**.

VALOR: R\$ 12.535,32 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 1.044,61 (hum mil, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO: PT: 20.7.4.122.101.2157.0; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1395, em 25/05/2015, no valor de R\$ 7.312,27 (sete mil, trezentos e doze reais e vinte e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 55, inciso III, do mencionado diploma legal e com o artigo 3º, § 1º da Lei Federal nº 10.192/2011.
AUTORIZAÇÃO: Conforme autorizado pela Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos através do Memorando nº 035/2015/SOH, de 25/05/2015, do processo nº 12094/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2015.
MAURÍCIO BALEDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Nº 058/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato o fornecimento de passagens através de créditos em cartões destinados aos usuários da Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 1820 de 23/07/2007 e Decreto 5454 de 15/10/2007, nas especificações e quantitativos estimados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **06 (seis) meses**, tendo início em **04/06/2015** e término em **03/12/2015**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 33.066,00 (trinta e três mil, sessenta e seis reais)**, em função da recomposição tarifária do transporte público coletivo de passageiros autorizado pelo Decreto nº 9.486, de 15 de outubro de 2014.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por contado PT: 26.01.8.244.134.2247.18; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 986, emitida em 26/05/2015, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), e PT: 226.01.8.244.138.2265.18 ; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de empenho nº 987, emitida em 26/05/2015, no valor de R\$ 13.266,00 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art. 57, II, ambos da Lei 8666/93.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 930/2015/FMAS**, de **20/05/2015**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, parte integrante do Processo Administrativo nº 16188/2014.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2015.

Angra dos Reis, 03 de junho de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **DARÉ CONSTRUTORA LTDA.**

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 010/2015.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2015, referente à contratação de empresa para execução da obra de reforma e acréscimo do Cais do Provetá – Ilha Grande, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **08/07/2015** e término em **05/09/015**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 038/2015/SOH**, de **12/06/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 10646/2014.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

CONTRATO Nº 016/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentícios e demais insumos.

VALOR: **R\$ 1.499.904,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais)**, conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato para o exercício de **2015**, correrão à conta da seguinte, Ficha nº **20150783**, Dotação Orçamentária nº **26.01.339039.08.243.0136.2.270.00.00** e, Ficha nº **20150784**, Dotação Orçamentária nº **26.01.339039.08.243.0136.2.270.18.17.**, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho nº 1542 e 1543**, emitidos em **29 de julho de 2015**, correspondentes ao corrente exercício financeiro, cujos recursos serão complementados nos exercícios seguintes à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias a serem aprovadas nos respectivos anos.

Autorização: Conforme solicitado através do memorando nº 1608/2015/FMAS de 24/06/2015, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, constante do **processo administrativo nº 14315/2014**.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

CONTRATO Nº 015/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente no Centro de Atenção à População de Rua, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentícios e demais insumos.

VALOR: **R\$ 412.440,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato para o exercício de **2015**, correrão à conta da

seguinte, Ficha nº **20150840**, Dotação Orçamentária nº **26.01.339039.08.244.0136.2.271.00.00** e, Ficha nº **20150841**, Dotação Orçamentária nº **26.01.339039.08.244.0136.2.271.18.17**, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho nº 1540 e 1541**, emitidos em **29 de julho de 2015**, correspondentes ao corrente exercício financeiro, cujos recursos serão complementados nos exercícios seguintes à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias a serem aprovadas nos respectivos anos.

Autorização: Conforme solicitado através do memorando nº 1608/2015/FMAS de 24/06/2015, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, constante do **processo administrativo nº 14315/2014**.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Leiloeiro **PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO CONTRATO Nº 014/2015.**

OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial, para conduzir leilão público objetivando a venda de veículos automotores inservíveis de propriedade do Município.

DA REMUNERAÇÃO: A título de comissão pelo seu trabalho e reembolso por custos com preparação, divulgação e realização de leilões públicos, o leiloeiro oficial, descontará do valor de arrematação de cada bem, o **percentual de 3 (%)**, cabendo-lhe, ainda, o **percentual de 5% (cinco por cento)** pago pelo arrematante no ato do leilão sobre quaisquer bens arrematados, conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932..

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado em despacho exarado nas folhas 186, de 27/07/2015 pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do **Processo Administrativo nº 18113/2013**.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2015.

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 005/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão do inciso LXXIX, do parágrafo primeiro, da **CLÁUSULA NONA** do **CONTRATO DE Nº 005/2015**, que passará a ter a seguinte redação:

“ LXXIX. A contratada fica obrigada a emitir a fatura até o 5º dia útil do mês subsequente da prestação de serviço.”

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2012**

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para o cargo abaixo indicado, sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer no período de **18 a 20/08/2015**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
109	30.588-0	NUBIA MAZZIOTTI PEREIRA DA COSTA

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 10 de Agosto de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que a candidata abaixo relacionada foi eliminada do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:
Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 569 – Pg. nº 07 do dia 17/07/2015.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
108	26.157-2	JACQUELINE SILVA DAS CHAGAS

Angra dos Reis, 10 de Agosto de 2015
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.772, DE 30 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 226/2015-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 23/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 733.723,77 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 733.723,77 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 10 1001 01 031 0185 1126 449051 0000	144.850,34	-
2015 10 1001 01 031 0185 2295 339039 0000	250.000,00	-
2015 10 1001 01 031 0185 2302 319013 0000	156.678,08	-
2015 10 1001 01 031 0185 2451 319004 0000	182.195,35	-
2015 20 2005 04 122 0101 2363 339039 0000	-	733.723,77
TOTAL	733.723,77	733.723,77

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Controlador-Geral do Município - Interino
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 094/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: DIEGO CARVALHO MORENO DE SOUZA, Matrícula nº 191.022, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Administração de Cortes, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE AGOSTO DE 2015.
MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente

EXTRATO AO TERMO DE CONVÊNIO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMATER-RIO)

TERMO DE CONVÊNIO: 015/2014/PMAR

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a implementação de trabalhos em parceria visando a

Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – aos produtores rurais do Município de Angra dos Reis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este convênio vigorará pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Prefeita Municipal de Angra dos Reis nos autos do Processo Administrativo nº 9610/2013.

MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 347, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de DENISE SANTOS PIRES para responder interinamente pela da Unidade de Pronto Atendimento da Japuiba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR, a servidora, **DENISE SANTOS PIRES**, matrícula 4798, para responder interinamente pela Unidade de Pronto Atendimento da Japuiba - UPA, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em quatorze de agosto de dois mil e quinze (14.8.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

RESOLUÇÃO Nº 032/2015/CMDCA

EDITAL ESPECÍFICO DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS – CMDCA/ 2015 – 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.211/ 2009, pelo Decreto 451/ 1993 e demais legislações pertinentes, faz publicar o Edital Específico da Quarta Etapa do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/ 2019.

DO OBJETO

O presente edital tem como objeto regulamentar a Quarta Etapa do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/ 2019, na forma do item 2.3, alínea d), do EDITAL publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – Ano IX – nº 565, p. 13,14,15,16 e 17 do dia 26 de junho de 2015.

DA QUARTA ETAPA: DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS, HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A prova de conhecimentos específicos será aplicada no dia 23 de agosto de 2015 aos candidatos inscritos e credenciados ao processo de escolha que tenham participado do curso de seleção, conforme disposto na resolução nº 30/2015/CMDCA, publicada no Boletim Oficial do Município no dia 07/08/2015.

A prova será realizada na **Escola Municipal Profº. Francisco Pereira da Rocha, situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, 2920, Morro da Cruz, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23905-010 no horário de 9:00 as 13:00h.**

A Prova Objetiva constará de um total de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha.

As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudos contidos na Lei 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Estará aprovado para dar prosseguimento ao processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar o candidato que atingir a média mínima de 7 (sete) pontos.

No dia da prova o candidato deverá portar Caneta esferográfica azul ou preta para realização da mesma. O não comparecimento do candidato para realização da prova escrita ensejará na sua eliminação do processo de escolha dos membros do conselho Tutelar.

Os candidatos deverão chegar ao local de prova com no mínimo 40 (quarenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original com foto.

O portão do local onde será realizado a prova será fechado 5 (cinco) minutos antes do seu início, não sendo toledo atraso.

Os candidatos que não se apresentarem ao local de prova no horário acima determinado estarão automaticamente eliminados do processo de escolha.

Após a publicação do resultado do exame de conhecimento específico, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme disposto na Resolução 025/2015/CMDCA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal 8.069/ 90, nas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal 3.082/ 2013 e nas resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2015.
 Arnaldo Augusto de Oliveira Filho
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 033/2015/CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, vem informar a decisão do Conselho, face o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar que indeferiu o registro de candidatura de candidato.

Art. 1º. Após análise realizada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião extraordinária realizada em 13/08/2015, ficou decidido negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da Comissão de Escolha com o indeferimento da candidatura do candidato de nº 92.

Art. 2º. As razões que motivaram o indeferimento da candidatura poderão ser obtidas pelo candidato, pessoalmente na sala do CMDCA, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Esta resolução entra em vigor na data de 14 de agosto de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2015.
 Arnaldo Augusto de Oliveira Filho
 Presidente do CMDCA/AR

ERRATA

Tendo em vista erro material ocorrido no momento da digitação do nome do candidato de nº 37, publicado no B.O. 570 de 24 de julho de 2015, na Resolução Nº 027/CMDCA/2015, página 24, retifica-se o mesmo para constar o seguinte:

Onde se lê:

Art. 1º. Encontram-se habilitados para o processo de consulta popular do Conselho Tutelar os seguintes candidatos:

Inscrição nº	Nome
037	Eliziane do Nascimento Ferreira

Leia-se:

Art. 1º. Encontram-se habilitados para o processo de consulta popular do Conselho Tutelar os seguintes candidatos:

Inscrição nº	Nome
037	Eliziane de Freitas Aguiar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 ARNALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
 PRESIDENTE DO CMDCA

PROCESSO 5350/2014

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a Dívida, no valor de R\$ 173.617,02 (cento e setenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos) a favor da empresa DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, referente ao Contrato nº 007/2015 e pelos elementos contidos nos autos do processo 5350/2014.

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2015
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 082/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011 e as circunstâncias expostas no Ofício nº 333/2015/SAAE;

RESOLVE:

NOMEAR: MÁRCIO ORLANDO LEONE GONÇALVES, Matrícula nº 190.743, para o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Engenharia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 20 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE JULHO DE 2015.

MARCOS DA SILVA MAFORT -Presidente

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDITAL Nº 011/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo de despesa nº 185/2015, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 008/2015, tipo menor valor unitário do item, para o Registro de preços para aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, adjudicando o objeto às empresas conforme os respectivos itens a seguir: 1) PARCO PAPELARIA LTDA, itens nº 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 45, 48, 49, 50, 52, 56, 57, 60, 62, 64, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80 e 85, cuja soma dos totais destes itens perfaz o valor global de R\$ 41.866,60 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); 2) CARTEL PAPELARIA LTDA. EPP, itens 4, 5, 6, 7, 23, 24, 28, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 53, 54, 61, 66, 67, 68, 70, 81, 82, 83 e 84, cuja soma dos totais destes itens perfaz o valor global de R\$17.601,20 (dezessete mil, seiscentos e um reais e vinte centavos); 3) R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, itens 16, 30, 43, 44, 46, 47, 51, 59 e 69, cuja soma dos totais destes itens perfaz o valor global de R\$ 4.680,55 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos); 4) PAPELARIA JYRO SOL LTDA-ME, itens 30, 55 e 75, cuja soma dos totais destes itens perfaz o valor global de R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais); e 5) SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – ME, itens 63 e 65, cuja soma dos totais destes itens perfaz o valor global de R\$43.896,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais).

PUBLIQUE-SE.

Angra dos Reis, 11 de agosto de 2015.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 1479/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LOC FÁCIL SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 004/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), de acordo com IGP-M/FGV, nos termos da Cláusula Sétima e Oitava do supracitado Contrato.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/08/2015 e término em 14/08/2016.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 51.987,42 (cinquenta e um mil, noventa e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 623.849,04 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 678/2015, datada de 04/08/2015, no valor de R\$ 235.676,30 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), correspondente ao período de 15/08/2015 a 31/12/2015.

AUTORIZAÇÃO: 21/07/2015

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2015

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 1317/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 017/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, com reajuste, por mais 06 (seis) meses, nos termos da Cláusula Quinta e Sexta do supracitado Contrato.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 06(seis) meses, contados a partir do dia 30/06/2015, tendo como termo final o dia 29/12/2015, renovável e reajustável na forma da lei.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.218,12 (oito mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 49.308,72 (quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 553/2015, datada de 29/06/2015, no valor de R\$ 49.308,72 (quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente ao período de 30/06/2015 a 29/12/2015.

AUTORIZAÇÃO: 26/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

ATO Nº 285/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2127/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro**, os seguintes servidores:

ALINE DE CARVALHO PINTO CARDOSO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A - Matrícula Nº 5703**.

EVANDRO VIERA DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C - Matrícula Nº 5707**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 287/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2195/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 10 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Correa**, o seguinte servidor:

DAGMAR DOLORES DA COSTA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G - Matrícula Nº 5691**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 287/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2195/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 10 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Correa**, o seguinte servidor:

DAGMAR DOLORES DA COSTA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G - Matrícula Nº 5691**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 288/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2197/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 10 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Correa**, o seguinte servidor:

AURELINA PEREIRA SANTIAGO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G - Matrícula Nº 5694**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 289/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2179/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 15 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva**, o seguinte servidor:

PATRICIA RAMIRO SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E - Matrícula Nº 6056**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 290/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2119/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, os seguintes servidores:

Valdinéia Figueiredo Coutinho, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar - Símbolo CAP – IV E - Matrícula Nº 5911**.

Maria de Lourdes de Medeiros Alves, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III A - Matrícula Nº 6092**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 291/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2188/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 10 de Julho de 2015, do exercício do

Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador**

Marco Aurélio Vargas Francisco, o seguinte servidor: **BRENO QUINTINO BRANDÃO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI - Matrícula Nº 6124**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 292/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2189/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 10 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador**

Marco Aurélio Vargas Francisco, o seguinte servidor: **EVERALDO SILVA CORREA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI - Matrícula Nº 5688**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 293/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2118/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

Rosângela Francisco, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar - Símbolo CAP – IV B - Matrícula Nº 5912**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 294/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2108/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 10 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

Maria Aparecida Pereira Queiroz, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar - Símbolo CAP – II C - Matrícula Nº 5940**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº295/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2227/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 10 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, o seguinte servidor:

ELAINE DO NASCIMENTO DOMIS GONÇALVES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E - Matrícula Nº 5887**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 296/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2103/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

Laís Leal de Castilho, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar - Símbolo CAP – III G - Matrícula Nº5942**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº297/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2079/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 06 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva**, o seguinte servidor:

Luis Vanderlei Pereira, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G - Matrícula Nº6129**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 298/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2096/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá**, o seguinte servidor:

Felipe Antônio Lopes Fraga, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C - Matrícula Nº6095**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO N 299/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2226/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 13 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, o seguinte servidor:

Aline Monte Vieira, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 570, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de Julho de 2015, Página 40, na Publicação do Ato 245/2015.

ONDE SE LÊ:

Telma Soares Chrispim, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar - Símbolo CAP –IV...

LEIA-SE:

Telma Soares Chrispim, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar - Símbolo CAP – V...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 570, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de Julho de 2015,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 259/2015

“**Iracema Verissimo dos Santos**, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar - Símbolo CAP –VI C-... “**

LEIA-SE:

ATONº 259/2015

“**Iracema Verissimo dos Santos**, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar - Símbolo CAP –VI-... “**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE Agosto DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 570, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de Julho de 2015, Página 42, na Publicação do Ato 261/2015.

ONDE SE LÊ:

JUCIELE OLIVEIRA...

LEIA-SE:

JUCIELLI OLIVEIRA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 570, do Boletim Oficial do Município de Angra

dos Reis, de 24 de Julho de 2015,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 271/2015

“ ...01 de Junho de 2015... “

LEIA-SE:

ATO Nº 271/2015

“ ...01 de Julho de 2015... “

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE Agosto DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº276 /2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2059/2015,

1 – Fica autorizado, a partir de 03 de Julho do corrente ano, **o Assessor Parlamentar Gabriel do Rosário, Matrícula Nº 5880**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Jean Carlos de Almeida, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº277/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2129/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 02 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete Do Vereador Carlos Augusto Pinheiro**, os seguintes servidores:

CRISTIANO DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C**.

ALINE DE CARVALHO PINTO DE CARDOSO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II C**.

EVANDRO VIEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A**.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº278/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2129/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 13 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete Do Vereador Carlos Augusto Pinheiro**, o seguinte servidor:

ALESSANDRA DA SILVA NUNES CUNHA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº279/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2120/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 02 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete Do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

ROSANGELA FRANCISCO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II D**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 280/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2181/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 13 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Correa**, o seguinte servidor:

DAGMAR DOLORES DA COSTA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº281/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2093/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 02 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, o seguinte servidor:

PRISCILA MICHELLE MARTINS DOS PASSOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III A**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ATO Nº 282/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2115/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 13 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete Do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

MICHELLE REGINA LUZ DE ALMEIDA RABHA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III A**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº283/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2194/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 13 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho**, o seguinte servidor:

MARIA APARECIDA PEREIRA QUEIROZ, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II C**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº284/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2194/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 28 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho**, o seguinte servidor:

LUDMILA DA SILVA PEREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

JOGOS
ESTUDANTIS



17 a 28
AGOSTO

Estádio Municipal Jair Toscano de Brito
Colégio Naval
Iate Clube Aquidabã
Praia do Anil



REALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER



APOIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Ilha Grande recebe audiência pública sobre iluminação

Governo municipal esteve presente no evento da Câmara



Reclamações contra a Ampla, que não compareceu

A Prefeitura de Angra participou, na sexta-feira, dia 7, na Vila do Abraão, de uma audiência pública promovida pela Câmara Municipal, com o objetivo de discutir os problemas de iluminação pública em toda a Ilha Grande. O executivo municipal foi representando pelo secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Luiz Antônio Dias, o presidente da Fundação de Turismo (TurisAngra), Klauber Valente, além de membros da Defesa Civil, Fusar, Cultuar e Saac.

O evento também contou com a participação

de Hugo Lasmin, que é assessor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que regula e fiscaliza a produção, transmissão e comercialização de energia elétrica no país, e de Roberto Félix, superintendente regional do Inea na Baía da Ilha Grande. A Ampla, empresa responsável pelo abastecimento elétrico na região, não mandou representação para a audiência pública.

O representante da Aneel, Hugo Lasmin, falou sobre o papel da agência e sobre como o órgão classifica a execução do serviço da Ampla.

- A Ampla é uma das maiores fontes de reclamações da Aneel e é considerada uma das 16 piores prestadoras deste tipo de serviço no Brasil. A função da Aneel é criar regras e fiscalizar a prestação de serviços. Posso me comprometer em chamar a ampla para cobrar um plano de investimento específico para a Ilha Grande, para melhorar o serviço. Pelo que me foi relatado por moradores, os problemas no fornecimento de energia não são aceitáveis, mesmo para uma área insular - disse Hugo Lasmin.

A Gerência de Iluminação Pública trabalha em duas frentes atualmente: na

manutenção da rede e no desenvolvimento de um estudo para a implantação de uma Parcerias Público-Privada (PPP) para administrar a iluminação pública em Angra, com objetivo de dar mais eficiência e celeridade na prestação do serviço. O secretário de Obras, Luiz Antônio Rodrigues Dias, anunciou uma programação para colocação de novos pontos de iluminação pública e de manutenção dos pontos existentes.

O empresário e morador da Vila do Abraão, Carlos Henrique Lima, falou sobre os problemas que enfrentam devido ao mau serviço prestado pela fornecedora de energia elétrica.

- A Ilha Grande atualmente tem vários problemas, mas o principal sem dúvidas é a luz. A ausência da Ampla nessa audiência é uma falta de respeito com as autoridades e principalmente com a comunidade. Não temos quem nos dê satisfação quando falta luz na Ilha Grande - disse o empresário Carlos Henrique Lima.

Ao final da audiência pública, ficou encaminhado que as autoridades buscarão marcar uma agenda na Aneel, para tratar diretamente com a Ampla sobre os problemas de abastecimento de energia na Ilha Grande.

Jogos Estudantis começam neste mês

Jovens dos 11 aos 16 anos irão disputar 11 modalidades

Jovens dos 11 aos 16 anos irão disputar 11 modalidades

A Prefeitura de Angra realizará, de 17 a 28 de agosto, os Jogos Estudantis de Angra dos Reis (Jear). Serão 11 modalidades, disputadas no Estádio Municipal Prefeito Jair Toscano de Brito (Balneário), Colégio Naval, Iate Clube Aquidabã e na Praia do Anil. A abertura da competição será na segunda-feira, dia 17, às 9h, no Estádio Municipal. Os Jear são organizados pela Secretaria de Esportes e Lazer do município, com o apoio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, do Colégio Naval e do Aquidabã.

Os estudantes, de ambos os sexos, são da faixa de 11 a 16 anos (nascidos entre 1999 e 2003), alunos de escolas públicas e particulares de Angra dos Reis. Eles disputarão medalhas e troféus, por modalidades. No ranking geral das escolas, serão premiadas as cinco primeiras.

As modalidades em disputa serão atletismo, voleibol, xadrez, futebol de campo, tênis de mesa, basquete, damas, vôlei de praia, handebol, natação e futsal. Mais informações sobre os Jogos Estudantis de Angra dos Reis podem ser obtidas pelo telefone 3365-7670, da Secretaria de Esportes e Lazer.



FALE COM
A OUVIDORIA.

3364 - 4844
3365 - 2803



Juntos melhorando
a qualidade em saúde.



REFIS **2015** ANGRA

REGULARIZAÇÃO FISCAL



EM ATÉ **100%**

DE DESCONTO EM
JUROS E MULTAS

O Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Angra dos Reis - REFIS ANGRA, destinado a promover a quitação de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não ajuizados, referentes a IPTU, ITBI, ISSQN, autos de infração, notas de lançamento, multas tributárias ou não tributárias, taxas diversas, tarifas, penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigações acessórias e tarifas do SAAE, está com Anistia em até 100% de juros e multas. Compareça a um dos postos da Secretaria da Fazenda, munido de documentos, ou acesse o link 'Refis Angra' no site oficial da Prefeitura e preencha o formulário (somente pagamento a vista).

IPTU
ISSQN
ITBI
SAAE (TARIFAS)
E OUTROS
TRIBUTOS

Sua dívida poderá ser paga à vista ou em até 6x, com redução de até 100% em JUROS, MULTAS e HONORÁRIOS.

PERÍODO
DE ADEÇÃO

Até 15 de Agosto

APROVEITE A ANISTIA E FIQUE
EM DIACOM A PREFEITURA

Ou ligue para a Sec. da Fazenda
ou para o SAAE

3365-6536

3365-4700 (SAAE)

Acesse o site:

www.angra.rj.gov.br

